



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MIRACEMA
CURSO DE BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL**

MILENA CUNHA BARBOSA

**REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE VÍTIMA DE
VIOLÊNCIA SEXUAL NA CIDADE DE MIRACEMA DO TOCANTINS**

**MIRACEMA DO TOCANTINS-TO
2020**

MILENA CUNHA BARBOSA

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE VÍTIMA DE
VIOLÊNCIA SEXUAL NA CIDADE DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

Monografia apresentada à UFT –
Universidade Federal do Tocantins –
Campus Universitário de Miracema para
obtenção do título de Bacharela em
Serviço Social, sob orientação do prof.
Mestre Raí Vieira Soares.

Orientador: Prof. Me. Raí Vieira Soares

MIRACEMA DO TOCANTINS - TO

2020

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins

B238r Barbosa, Milena Cunha .
 Rede de proteção social a criança e adolescente vítima de
 violência sexual na cidade de Miracema do Tocantins . / Milena Cunha
 Barbosa. – Miracema, TO, 2020.
 93 f.

Monografia Graduação - Universidade Federal do Tocantins –
Câmpus Universitário de Miracema - Curso de Serviço Social, 2020.
Orientador: Raí Vieira Soares

1. Violência sexual. 2. Criança . 3. Adolescente. 4. Rede de
proteção social. I. Título

CDD 360

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que citada a fonte. A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha catalográfica da UFT com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

MILENA CUNHA BARBOSA

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE VÍTIMA DE
VIOLÊNCIA SEXUAL NA CIDADE DE MIRACEMA DO TOCANTINS

Monografia foi avaliada e apresentada à
UFT – Universidade Federal do Tocantins
– Campus Universitário de Miracema para
obtenção do título de Bacharela em
Serviço Social e aprovada em sua forma
final pelo orientador e pela Banca
Examinadora.

Data da Aprovação 30 / 06 / 2020

Banca examinadora:

Rai Vieira Soares

Prof. Me. Rai Vieira Soares – Orientador – UFT.

Gislene Ferreira da Silva Araújo

Prof.^a Me. Gislene Ferreira da Silva Araújo – UNITINS.

Claret Costa Brito

Prof.^a Esp. Claret Costa Brito – UFT.

Aos meus pais, aos meus irmãos e meus
sobrinhos.

AGRADECIMENTOS

À Deus em primeiro lugar, pois ele é meu melhor amigo que sempre esteve e creio que sempre estará comigo em todos os momentos, sem ele nada sou, tudo devo a ele.

À minha mãe, minha rainha Veronilde Bezerra da Cunha por sempre está comigo, me motivando a buscar realizar meus sonhos, ao meu pai José Lira Vieira Barbosa por todo o apoio moral e financeiro, por sempre está disposto a me ajudar sem medir esforços, à eles meu eterno amor.

Ao meu padrasto Edimarcio Gomes Santos e à minha madrasta Eliette Martins Tavares por sempre se disponibilizarem a me ajudar em todo o decorrer dessa trajetória. Aos meus irmãos Mara Rúbia, Wallyse, Daiana, Dina Kelly e Vitor Muriel que mesmo distantes, se fizeram presente me apoiando e incentivando para realização dos meus objetivos. Aos meus avós, por todo o conforto e carinho que sempre recebi aos abraços apertados e alegria no olhar de vê-los contente em minha realização. A todos os tios e tias que sempre me apoiaram e se alegraram comigo, em especial a minha tia Estefânia, a qual me destes seus ouvidos para me ouvir, seu colo para que me sentisse protegida em toda a trajetória acadêmica, uma das pessoas que mais me incentivou e acreditou em mim, fez muito mais que o papel de tia, se fez amiga presente, uma segunda mãe, te amo tia!

Ao meu namorado Pedro Rufino que acompanhou de perto a construção deste trabalho e pelas palavras de apoio e incentivo, pelos momentos de alegrias e principalmente pela compreensão e paciência de me aguentar na reta final desta trajetória.

Aos meus primos e primas, pelas palavras de carinho e apoio, especialmente ao meu primo Dyemerson, que para mim é muito mais que um primo, ele é um irmão, sempre me apoiou, ajudou e me alegrou em momentos que estava desmotivada, esteve do meu lado me auxiliando e torcendo por mim, obrigada primo irmão.

As amigadas construídas ao longo da trajetória; Rosicléia Gomes, Rejane Oliveira, Danielle Amaral, Diana Rafaela, Romário Xerente, e todos da turma de 2015.2 por compartilhar todos os momentos, sorrisos, tensão em dias de provas (rsrs), lanches, bolos, refrigerantes e salgadinhos a cada conclusão de disciplinas,

foram momentos maravilhosos e que sempre lembrarei com muito carinho. Gratidão por todos os momentos que compartilhamos juntos.

A minha amiga Juscilene Pereira Gomes, a qual essa amizade nasceu desde o 2º ano do ensino médio, finalizamos o ensino médio juntas e com à graça de Deus estamos compartilhando a emoção de concluirmos o curso juntas também, sempre me apoiou, me incentivou e me suportou nos piores dias, obrigada por sempre está comigo te amo amiga.

Aos meus amigos fora do ambiente acadêmico: Elisângela, Manoel Nazareno, Lara Stefany, Thielle Mayara, Keylanne e todos aqueles que contribuíram de alguma forma para que esse momento viesse acontecer, obrigada!

À Adriana Cordeiro e a Claret Costa, por demonstrarem paciência em muitos momentos, pensei que não iria conseguir concluir este trabalho e vocês duas me deram apoio moral, acreditaram em mim e contribuíram bastante com palavras de incentivos e com seus trabalhos, pois foram referências para construção desta monografia, gratidão à Deus ter colocado vocês no meu caminho.

À todos meus professores do ensino fundamental, especialmente o professor Abel Sousa, Ari Ventura, Antônio Nunes os quais forma meus professores do 8º ano do ensino fundamental na Escola Municipal Reunida Progresso (Escola Rural), no município de Centenário, à eles meu obrigada, por me fazer acreditar que sonhos são possíveis e por todos os ensinamentos.

Aos meus professores que contribuíram direta e indiretamente no decorrer da graduação em especial professora Gislene Araújo, Débora Bolzan, Leila Aizza e Carlos Rosa, obrigada por cada momento de troca de saberes, foram essenciais para minha construção profissional. Aos meus supervisores de estágio acadêmico Gislene Araújo e Raí Vieira, aos meus supervisores de campo de estágio Silvana Barbosa, Regileny Rodrigues e Maíra Alves, gratidão por ter me acolhido e compartilhado sobre o agir profissional do Assistente Social na prática, tanto na área da gestão, como na área da assistência social.

Ao meu orientador Raí Vieira que contribuiu bastante neste trabalho monográfico por meio de suas orientações, informações, sugestões, que foram de grande importância no processo de construção deste trabalho de conclusão de curso, meu muito obrigada! À banca examinadora composta por Claret Costa e Gislene Ferreira, por ter aceito o convite e abrilhantar o trabalho com suas contribuições.

A todos que direta ou indiretamente contribuíram de alguma forma para que esse momento viesse acontecer, o sentimento de gratidão transborda em mim.

RESUMO

A presente monografia versa sobre a Rede de Proteção Social à Criança e ao Adolescente em situação de violência sexual na cidade de Miracema do Tocantins no ano de 2019. Dessa forma, objetivou-se analisar como está sendo organizada a rede de proteção social frente as situações de violência sexual contra crianças e adolescentes. Os objetivos específicos delineiam-se em compreender quais são os órgãos que fazem parte da rede de proteção social na cidade de Miracema do Tocantins; identificar como funcionam a referência e contra referência no atendimento as crianças e adolescentes vítimas de violência sexual em Miracema do Tocantins. A proposta da pesquisa baseia-se na concepção que a rede de proteção social articulada é fundamental para garantir os direitos de crianças e adolescentes miracemenses, pois a violência sexual é um fenômeno complexo e multifacetado que exige ações técnicas especializadas de atendimento, prevenção, enfrentamento e responsabilização. Os procedimentos metodológicos utilizados foram pesquisas bibliográficas, através de teses, dissertações, monografias, artigos, que tratam sobre o tema rede de proteção social e violência sexual contra crianças e adolescentes, tendo como método de análise o materialismo crítico-dialético. Assim, concluímos que tratar do fenômeno da violência sexual ainda é um tabu, mas felizmente o Brasil já conta com legislações que avançaram no tocante ao enfrentamento dessa violação, como a rede de proteção social que desempenha papel de suma importância para garantir proteção dos direitos da infância e adolescência, no entanto a mesma encontra-se desarticulada, fragmentada, dificultando o rompimento da violência e a defesa dos direitos.

Palavras-chaves: Crianças e adolescentes. Violência Sexual. Rede de Proteção Social.

ABSTRACT

This monograph deals with the Social Protection Network for Children and Adolescents in situations of sexual violence in the city of Miracema do Tocantins in 2019. Thus, the objective was to analyze how the social protection network is being organized in the face of situations of sexual violence against children and adolescents. The specific objectives are delineated in understanding which bodies are part of the social protection network in the city of Miracema do Tocantins; to identify how reference and counter reference work in the care of children and adolescents victims of sexual violence in Miracema do Tocantins. The research proposal is based on the conception that the articulated social protection network is fundamental to guarantee the rights of children and adolescents from Miracemense, since sexual violence is a complex and multifaceted phenomenon that requires specialized technical actions for care, prevention, coping and accountability. The methodological procedures used were bibliographic research, through theses, dissertations, monographs, articles, which deal with the theme of social protection network and sexual violence against children and adolescents, using dialectical materialism as the method of analysis. Thus, we conclude that dealing with the phenomenon of sexual violence is still taboo, but fortunately Brazil already has legislation that has advanced in terms of tackling this violation, such as the social protection network that plays an extremely important role in ensuring the protection of the rights of women. childhood and adolescence, however it is disjointed, fragmented, making it difficult to break violence and defend rights.

Keywords: Children and adolescents. Sexual Violence. Social Protection Network.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

BPC	Benefício de Prestação Continuada
CF	Constituição Federal
CMDA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
DEPCA	Delegacia Especializada de Proteção da Criança e Adolescente
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
EVSCA	Enfrentamento a violência sexual contra crianças e adolescentes
FEBEM	Fundação de Bem Estar ao Menor
FIA	Fundo Especial para a Infância e Adolescência
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada
LBA	Legião Brasileira de Assistência
LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social
MS	Ministério da Saúde
PAEFI	Proteção e Atendimento Especializado as Famílias e Indivíduo
PAIF	Proteção e Atendimento Integral à Família
PBF	Programa Bolsa Família
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SDH	Secretaria de Direitos Humanos
SINAN	Sistema de Informação de Agravos de Notificação
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
UFT	Universidade Federal do Tocantins
VIVA	Vigilância de Violências e Acidentes

LISTA DE ILUSTRAÇÃO

Gráfico 01 - Número de notificações de violência sexual.....	42
--	----

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	13
2	ANÁLISE HISTÓRICA DA CONSTRUÇÃO DO CONCEITO DA INFÂNCIA NO BRASIL.....	17
2.1	Construção do conceito da Infância no Brasil.....	17
2.2	Concepções sobre Criança e Adolescente na atualidade.....	23
3	BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA.....	31
3.1	Conceituação de Violência: violência sexual e suas tipificações...	31
3.2	Violência Sexual como expressão da questão social.....	47
4	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE: A REALIDADE EM MIRACEMA DO TOCANTINS.....	57
4.1	As contribuições do ECA para o combate à Violência Sexual contra criança e adolescente.....	57
4.2	Rede de Atendimento à Criança e ao Adolescente no município de Miracema do Tocantins.....	63
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	83
	REFERÊNCIAS.....	87

1 INTRODUÇÃO

A presente monografia tem como tema “A Rede de Proteção Social à Criança e Adolescente em situação de Violência Sexual na cidade de Miracema do Tocantins”, objetivando analisar como essa rede de proteção está organizada e como tem realizado sua intervenção frente às demandas de crianças e adolescentes em situação de violência sexual.

A aproximação com o tema se deu a partir da inserção na disciplina de “Pesquisa em Serviço Social I”, e subsequente realização de estágio supervisionado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS de Miracema do Tocantins. A partir da experiência vivida durante o estágio se evidenciou que a rede de proteção social articulada é fundamental para proteção aos direitos infanto-juvenis, no entanto, essa tem sido uma das grandes dificuldades de muitos municípios, manterem a rede de proteção social atuando de forma articulada, integrada, e intersetorial para romper com as situações de violência.

Dessa forma, esse tema é de grande relevância, pois a violência sexual afeta a vida de crianças e adolescentes por todo o país, causando sofrimento e consequências que podem perdurar pelo resto da vida, tanto no sentido físico, sexual e psicológico da vítima, afetando também toda a sua família.

Diante da trama e dos traumas causados pela violência sexual é de suma importância que os profissionais dos órgãos que compõem a rede de proteção estejam capacitados teórico, ético e tecnicamente para realizar sua intervenção com qualidade, presteza, seriedade, responsabilidade e dedicação, visando promover, proteger e defender os direitos da infância e adolescência.

Nesse sentido, se formou o seguinte problema de pesquisa que conduziu este trabalho: como está organizada a Rede de Proteção Social à criança e ao adolescente em situação de violência sexual na cidade de Miracema do Tocantins no ano de 2019?

Nesta perspectiva, para auxiliar no processo de compreensão da temática a pesquisa tem os seguintes objetivos específicos: compreender quais são os órgãos que fazem parte da rede de proteção social e identificar como funciona a referência e contra referência no atendimento a crianças e adolescentes em situação de violência sexual na cidade de Miracema do Tocantins.

Esta pesquisa caracteriza- pelo método crítico-dialético para análise da realidade considerando a categoria da totalidade e historicidade dos fenômenos. Consideramos que esse método de análise apresenta:

[...] maiores as possibilidades e as condições para desvelar as relações sociais que estão além do imediatismo inerente à vida cotidiana, o que para Marx e parte de sua tradição significa decodificar mentalmente a essência do processo materialmente em curso. Isso nos remete a apreender a dinâmica do real (onde se inserem os temas de estudo), considerando as relações de produção e reprodução social ampliada sob a lógica voraz do capital que se reproduz mundialmente em todas as esferas da vida social (inclusive na própria subjetividade do ser social (SILVA, 2015, p. 248).

O tipo de pesquisa utilizada foi a pesquisa qualitativa com base nas pesquisas bibliográfica e documental para alcance da compreensão do objeto de estudo e das questões norteadoras.

A pesquisa qualitativa possui caráter inovador, se insere na busca de significados atribuídos pelos sujeitos às suas experiências sociais; e quanto a dimensão política que como construção coletiva, parte da realidade dos sujeitos e a eles retorna de forma crítica e criativa; e por ser um exercício político, uma construção coletiva, não se coloca como algo excludente ou hermético, é uma pesquisa que se realiza pela via da complementaridade, não da exclusão (MARTINELLI, 1999, p. 27).

O estudo teórico aconteceu através de pesquisa bibliográfica, inicialmente fazendo um levantamento de monografias, dissertações e teses publicadas nas plataformas digitais das Universidades nacionais, estaduais, logo após, passamos para o âmbito da UFT campus de Miracema, que dispôs de algumas monografias referentes à temática do trabalho.

A pesquisa bibliográfica é um apanhado geral sobre os principais trabalhos já realizados, revestidos de importância por serem capazes de fornecer dados atuais e relevantes relacionados com o tema. O estudo da literatura pertinente pode ajudar a planificação do trabalho, evitar duplicações e certos erros, e representa uma fonte indispensável de informações podendo até orientar as indagações (MARCONI; LAKATOS, 2009, p. 12).

Utilizou-se como bibliografia os livros, artigos, teses, dissertações e monografias de autores que problematizam sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes e a Rede de Proteção. No tocante à pesquisa documental, utilizamos legislações vigentes destinadas a infância e adolescência, como a Constituição Federal - CF (2018); o ECA (2018); Conanda (2006); Plano Nacional (EVSCA) (2013); Mapa da Violência do Estado do Tocantins (2017), dentre outros.

Utilizou-se cinco monografias para a análise de dados, no âmbito da Universidade Federal do Tocantins (UFT) campus de Miracema, sendo: Cordeiro (2019); Fontinelle (2016); Moraes (2012); Silva (2017); Barros (2016).

Foram analisadas as monografias supracitadas, que continham dados coletados através das entrevistas feitas com os profissionais da Rede de Proteção. Objetivamos analisar através de tais dados se a partir da promulgação do ECA, que considera as crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, houve mudanças de fato na garantia e defesa dos direitos de crianças e adolescentes por meio da articulação em rede no município de Miracema do Tocantins.

As entrevistas presentes nos dados das monografias analisadas foram realizadas com os profissionais atuavam na rede de proteção social no município de Miracema do Tocantins, nos seguintes órgãos: CRAS/CREAS, CMDCA, Conselho Tutelar, Ministério Público, Secretaria de Saúde, Delegacia de Polícia.

O município de Miracema do Tocantins, lócus da presente pesquisa, está localizado à 68 km ao Norte-Oeste de Palmas, sendo uma macrorregião da capital. O município tem população estimada de 18.566 habitantes, segundo dados do último censo do IBGE realizado em 2018.

O trabalho possui a seguinte estrutura: a seção intitulada “Análise histórica da construção do conceito de infância”, como o título indica, apresenta uma análise histórica da construção do conceito de infância no Brasil fazendo um paralelo com as concepções sobre criança e adolescente na atualidade. Posteriormente, a seção “Breve contextualização da violência”, apresenta o debate sobre a particularidade na violência no Brasil articulando com a violência sexual e suas tipificações, com a compreensão desse fenômeno intrinsecamente ligado à questão social, sendo considerada uma das expressões da questão social na contemporaneidade. Seção seguinte, intitulada “Rede de Proteção Social à Criança e Adolescente: a realidade em Miracema do Tocantins” versa sobre a Rede de Proteção Social, inicialmente, expondo as contribuições do ECA para o combate a violência sexual contra crianças e adolescentes, em seguida, tratando da organização da rede de proteção no município de Miracema do Tocantins, suas configurações e desafios.

Destacamos que não temos a pretensão de esgotar o tema e nem de dar conta de todos os elementos que atravessam essa questão complexa. Apenas almejamos fomentar a reflexão crítica sobre direitos das crianças e adolescentes

bem como contribuir com as estratégias coletivas de fortalecimento das políticas sociais da região cobrando a responsabilidade do Estado.

Boa leitura!

2 ANÁLISE HISTÓRICA DA CONSTRUÇÃO DO CONCEITO DE INFÂNCIA

Essa seção é dedicada a uma análise sócio histórica sobre a construção do conceito de infância no Brasil, para isso é necessário compreendermos a relevância dessa temática, logo que, em tempos anteriores crianças e adolescentes não eram vistos pela sociedade, como sujeitos de direitos e não eram dados a eles a devida importância.

A seção é dividida em dois tópicos no qual o primeiro aborda sobre a construção do conceito de infância no Brasil destacando os principais pontos da história da infância e o tratamento dispensado a estas e o segundo tópico abordará as diferentes concepções sobre a criança e o adolescente na atualidade.

2.1 Construção do conceito da infância no Brasil

Para que haja essa análise histórica recorre-se desde os anos 1500 quando o Brasil foi oficialmente registrado como colônia portuguesa. Durante as embarcações lusitanas do século XVI havia-se necessidade de mão de obras, as quais eram utilizadas na sua maioria pelos escravos, mas na falta de adultos para cumprir tais tarefas utilizavam-se de crianças para realizar diversas atividades (RAMOS, 2010, p.17).

Ramos (2010, p. 19) afirma que “as crianças subiam a bordo somente na condição de grumetes ou pajens, como órfãs do Rei enviadas ao Brasil para se casarem com os súditos...”. Conforme o autor, neste período as crianças eram sujeitas as mais variadas explorações, principalmente para serem trabalhadores nas embarcações. Diante desse contexto compreende-se que essa fase da vida não tinha visibilidade muito menos importância para os adultos.

Ramos (2010, p.20) afirma que “as crianças fossem consideradas como pouco mais que animais, cuja força de trabalho deveria ser aproveitada ao máximo enquanto durassem suas curtas vidas”. Diante desse contexto que o autor nos apresenta, podemos compreender o quão difícil foi ser criança nesse período, pois as mesmas eram vistas apenas como mão de obra para o trabalho.

Segundo Del Priore (2010, p. 84) “há pouquíssimas palavras para definir a criança no passado”. Principalmente porque no que se referem aquelas quase a totalidades das expressões foram marcadas por diversas instabilidades e constantes

transformações.

Quem melhor definia a primeira idade do homem no século XVI e XVIII era Galeno (apud DELPRIORE, 2010, p.84) o qual referia “a primeira idade como “puerícia” tinha a qualidade de ser quente e úmida e durava do nascimento até os 14 anos. A segunda idade, chamada adolescência, cuja qualidade era ser ‘quente e seca’, perdurava dos 14 aos 25 anos”. Na lógica de Galeno, a autora Del Priore (2010) compreende que para ele o que conhecemos de infância era a puerícia, a fase de crescimento que vai do nascimento à puberdade.

Referente aos alimentos que eram direcionados as crianças não faziam muita diferença da alimentação dos adultos, isso acontecia logo que seus primeiros dentes nasciam. Os adultos do período da colonização não tinham noção do quanto essa prática podia afetar a saúde e o desenvolvimento das suas crianças, submetendo-as ao mesmo tipo de alimentação, sem nenhuma restrição.

Del Priore (2010, p. 89) destaca que “o pequerrucho iniciava-se no cardápio familiar, degustando pirões escaldados... Não havia diferença entre a alimentação infantil e a adulta”. Muitos foram os motivos de haver tantos índices de mortalidade infantil entre os séculos XVI ao XVIII, como a autora acima referida informa:

O abuso de comidas fortes, o vestuário impróprio, o aleitamento mercenário com amas-de-leite atingidas por sífilis, boubas e escrófulas, a falta de tratamento médico quando das moléstias, os vermes, a umidade das casas, o mau tratamento do cordão umbilical, entre outras que estão presentes até hoje (DEL PRIORE, 2010, p. 92).

Desta forma, se compreende que as crianças que habitavam no Brasil entre a Colônia e o Império eram submetidas às formas de criação, alimentação e tratamentos muito parecidos com os adultos, não levando em conta as particularidades, fragilidades e os cuidados que essa fase da vida é necessária. Os castigos físicos eram considerados no cotidiano colonial como algo natural, para eles a correção era vista como uma forma de amar, repudiando assim o “muito mimo” (DEL PRIORI, 2010, p.97).

No Brasil colonial as crianças tinham ensinamentos pedagógicos, como meio de formação, na maioria das vezes as igrejas que ficavam responsáveis de exercer o papel de ensinar.

Temas como “a virtude das donzelas”, “os prejuízos das zombarias”, a desobediência dos filhos, a fé na doutrina cristã e todo um leque de outros

“ensinamentos” considerados fundamentais para uma boa educação eram visitados de forma a ficar gravados na memória da criança contribuindo-se numa autêntica bula de moral valores comuns (DEL PRIORE, 2010, p.100).

Os materiais utilizados para os estudos eram cartilhas de alfabetização e conteúdos os quais remetiam a religião, tanto nos ensinamentos domésticos, como nas escolas públicas.

As crianças filhas de senhores e as crianças filhas dos escravos compartilhavam o mesmo espaço privado, mas a partir dos sete anos de idade os filhos dos senhores proprietários das fazendas, os donos dos meios de produção iam estudar, enquanto os filhos dos escravos passariam a trabalhar assim como os adultos. Diante disso, pode-se perceber claramente a desigualdade que muitas crianças já passavam nesse período.

A autora Del Priore (2010, p. 97) relata que havia mais do que a necessidade de lutar pela sobrevivência no Brasil Colonial, era a necessidade de educadores e médicos os quais compartilhavam com os pais, o desejo de “adestrar” as crianças preparando-as para assumir responsabilidades. Neste sentido, “entre os séculos XVI e XVII, com a percepção da criança como algo diferente do adulto, vimos surgir uma preocupação educativa que se traduzia em sensíveis cuidados de ordem psicológica e pedagógica”.

Segundo Mauad (2010, p.140) “o século XIX ratifica a descoberta humanista da especificidade da infância e da adolescência como idades da vida”. Anterior a esse período, essa fase da vida era despercebida. Na década de 1830 já eram prescritos nos dicionários da época os termos crianças, adolescentes e menino, nos quais eram traduzidos com significados diferentes do que conhecemos hoje em dia.

Crianças, neste momento, é a cria da mulher, da mesma forma que os animais e plantas também possuem as suas crianças. Tal significado provém da associação da criança ao ato de criação, onde criar significa amamentar, ou, como as plantas não amamentam, alimentar com sua própria seiva. Somente com a utilização generalizada do termo pelo senso comum, já nas primeiras décadas do século XIX, que os dicionários assumiram o uso reservado da palavra “criança” para a espécie humana (MAUAD, 2010, p.140).

Deste modo a autora acima aponta que a palavra criança era utilizada para se referir outras crias, não somente da espécie humana, pois somente nas primeiras décadas do século XIX que essa palavra se tornou específica da fase humana. Referente à palavra “adolescente” como a autora Mauad (2010) aponta que ela já

existia antes mesmo do século XIX, mas não era comum a sua utilização, pois havia nesse período outros sinônimos mais utilizados para a palavra adolescente, sendo eles: “mocidade” e “juventude”.

Em relação à infância, para a mentalidade oitocentista, essa fase era considerada a primeira idade da vida, a qual ia de zero aos três anos de idade, e delimitava-se “pela ausência de fala ou pela fala imperfeita, envolvendo o período que vai do nascimento aos três anos. Era seguida pela puerícia, fase da vida que ia dos três ou quatro anos de idade até dez ou 12 anos” (MAUAD, 2010, p.140). Mas para os oitocentistas essas fases da vida estavam estritamente relacionadas aos atributos físicos, fala, dentição, caracteres secundários femininos e masculinos, tamanho, entre outros.

O sentimento da infância não significa o mesmo que afeição pelas crianças: corresponde à consciência da particularidade infantil, essa particularidade que distingue essencialmente a criança do adulto, mesmo jovem. Essa consciência não existia. Por essa razão, assim que a criança tinha condições de viver sem a solicitude constante de sua mãe ou de sua ama, ela ingressava na sociedade dos adultos e não se distinguia mais destes (ARIÈS, 2012, p.99).

Na sociedade medieval conforme o autor acima referido, o sentimento da infância não existia. Em outras palavras, as crianças eram negligenciadas, abandonadas ou mesmo desprezadas, e logo que elas adquiriam certa independência já não eram diferenciadas dos adultos.

O desenvolvimento intelectual das crianças era denominado segundo Mauad (2010) como “meninice”, cujo significado relacionava as ações do menino, ou ainda, à falta de juízo numa pessoa adulta. Para tanto, não havia uma compreensão acerca da infância como períodos primordiais para o desenvolvimento intelectual.

As crianças de elite no período de Império no Brasil destacavam-se tanto pelo modo de vestir, como os costumes. Elas tinham várias mordomias, exemplos de terem aula de pianos, estudos domésticos, serviços para quase todas as tarefas e eram ensinados os “bons modos”. Em relação aos estudos que lhes eram direcionados, havia uma oposição, o qual era entre educação e instrução.

Segundo Mauad (2010) nas escolas era oferecido a elas o ensino de enciclopédia, desde os sete anos de idade, mas para os oitocentistas a escola só poderia cumprir seu papel se a educação doméstica cumprisse a sua finalidade, sendo ela a de estabelecer os princípios morais. Portanto, era de se esperar que a

base moral devesse ser plantada no lar, sem ter confusão entre a educação e instrução, caberia à família educar e as escolas instruir.

No caso da educação de príncipes imperiais, a instrução ministrada pelos professores de diferentes disciplinas e coordenada por um diretor de estudos era alicerçada em princípios educacionais claramente definidos pelo preceptor das realezas (MAUAD, 2010, p.140).

Desse modo, os que faziam parte da realeza tinham tratamentos diferenciados, outro ponto interessante é que dentro dessa realeza cheia de privilégio a educação era diferenciada para meninos e meninas da elite, pois para os meninos os estudos eram ministrados por homens e para as meninas eram ministradas por mulheres.

Mauad (2010, p. 152) destaca que nesse período havia uma distinção de curso e profissões para meninos e meninas. O autor ressalta que “os meninos da elite iam para a escola aos sete anos e só terminava sua instrução, dentro ou fora do Brasil, com um diploma de doutor, geralmente advogado”, ou seja, “uma opção alternativa aos colégios particulares, podendo optar por uma formação militar: o Colégio Naval”.

Referindo-se aos estudos sistematizados direcionados as meninas da elite, Mauad (2010, p. 154) ensina que “ao logo do século XIX e apesar de manter a valorização das habilidades manuais e dos dotes sociais” havia outro aspecto a ser analisado “um conjunto de disciplinas tais como língua nacional, francesa e inglesa, aritmética, história antiga e moderna, mithologia, além é claro de obras de agulhas de todas as qualidades”.

Segundo Góes e Florentino (2010) os quais apontam que as crianças escravas, filhos dos escravos tinha seu destino totalmente diferente das crianças da elite, pois muitas delas nem chegava a completar um ano de idade, as poucas que sobreviviam eram muitas vezes separadas dos seus pais, do convívio familiar para serem escravos de outros senhores.

Aqueles que escapavam da morte prematura, iam, aparentemente, perdendo os pais. Antes mesmo de completarem um ano de idade, uma entre cada dez crianças já não possuía nem pai nem mãe anotados nos inventários. Aos cinco anos, metade parecia ser completamente órfã; aos 11 anos, oito a cada dez (GÓES; FLORENTINO, 2010, p.180).

Dessa forma, podemos compreender que havia uma grande diferença em

relação aos tratamentos direcionados as crianças da elite e as crianças filhos de escravos no período do Brasil Colônia.

Os autores Góes e Florentino (2010) relatam que as crianças eram “adestradas” e por volta dos 12 anos, esse adestramento estava concluído, interessante ressaltar que durante esse período as crianças escravas a partir dos 14 anos de idade trabalhavam como um adulto.

Conforme explicitado acima, é notório percebermos o quanto a criança escravizada era menosprezada e vista apenas como mão de obra, a qual se esperava apenas obediência e submissão.

Nos primeiros anos do século XIX podemos notar uma grande importância e afetividade dos adultos referente às crianças, pois a morte de uma destas comovia os seus familiares, diferente do que já foi descrito no início do século XVI. Quando acontecia de uma criança vir a óbito o único consolo para os homens pai da criança era o fato de a mulher estar novamente grávida, pois o sentimento de perda era compensado por um novo nascimento (MAUAD, 2010, p.158).

Um novo sentimento da infância havia surgido, em que a criança, por sua ingenuidade, gentileza e graça, se tornava uma fonte de distração e relaxamento para o adulto, um sentimento que poderíamos chamar de “paparicação” (ARIÈS, 2012, p.100).

Esse sentimento pertencera primeiramente às mulheres, principalmente as amas, aquelas que eram encarregadas de cuidar das crianças, pois a elas eram direcionadas o dever de educar, ensinar a falar, entre outros, no sentido de promover o bem estar dos pequeninos (ARIÈS, 2012, p.100).

Sendo assim, foi somente após as várias transformações da sociedade que podemos perceber as mudanças nas formas de tratamento referente à infância brasileira, como afirma Rizzini (2008) “em meio às grandes transformações econômicas, políticas e sociais, que marcam a era industrial capitalista do século XIX, o conceito de infância adquire novos significados e uma dimensão social até então inexistente no mundo ocidental” (p. 23).

Diante dessas transformações que a era industrial capitalista proporcionou ao cenário brasileiro, Rizzini (2008, p. 23) enfatiza que “as crianças deixam de ser vista apenas como um objeto de interesse, preocupação e ação no âmbito privado da família e da igreja e para tornar-se uma questão de cunho social, de competência administrativa do Estado”.

Segundo Ariès (2012, p. 105) ao passar do tempo, a preocupação com os seus filhos, desde a “paparicação” até a educação, assume também outros pontos importantes como a saúde, até mesmo a higiene. Tudo que se referia a crianças e à família tornara-se assuntos sérios, dignos de atenção, “não apenas o futuro da criança, mas também sua simples presença e existência eram dignas de preocupação”. A partir daí se pode compreender que a criança passa a assumir um lugar central dentro da família.

É importante registrar que o século XIX foi palco de incessantes disputas entre dogmas e ideologias, que causaram diversas revoluções mentais, como novas teorias, de fundamentação científica, as quais desafiavam os paradigmas e exploravam o homem para além dos parâmetros da metafísica. Com isso passa a ter interesses diferentes pela infância.

O interesse pela infância, nitidamente mais aguçado e de natureza diversa daquela observada nos séculos anteriores, deve ser entendido como reflexo dos contornos das novas ideias. “A criança deixa de ocupar uma posição secundária e mesmo desimportante na família e na sociedade e passa a ser percebida como valioso patrimônio de uma nação: como ‘chave para o futuro’, um ser em formação – ‘ductil e moldável’ – que tanto pode ser transformado em ‘homem de bem’ (elemento útil para o progresso da nação) ou num ‘degenerado’ (um vicioso inútil a pesar nos cofres públicos) (RIZZINI, 2008, p. 24).

Diante desse contexto a infância começa a ganhar uma nova concepção, ela passa a ser considerada segundo Rizzini (2008, p. 25) como “o futuro da nação”, sendo assim, a criança e o adolescente passa a ser enxergado por uma nova ótica e aos poucos vão ganhando seu lugar de destaque na sociedade brasileira.

Consideram-se importantes essas exposições sobre a construção do conceito de infância no Brasil para compreendermos e percebermos as diferentes concepções sobre crianças e adolescentes em disputa na atualidade, o qual será abordado no próximo tópico.

2.2 Concepções sobre a criança e o adolescente na atualidade

Para adentrarmos sobre as concepções da criança e o adolescente na atualidade, consideramos essencial destacar que no Brasil somente no começo do século XX a infância passou a ser reconhecida e tratada como um período da vida a qual o ser humano passa a ter necessidades específicas.

A caracterização da mudança de visão da infância do começo do século XX pode ser vista diretamente relacionada dentro de duas concepções principais, ligadas aos significados das expressões da palavra, sendo uma no passado, ligada ao termo *infante* como aquele que está impossibilitado de falar, aquele que não tem voz, e, em um segundo momento, uma concepção mais contemporânea, sendo inclusive *infante-criança* aquele que está sendo criado, com voz e participação (SCHULTZ; BARROS, 2011, p. 72 – grifos da autora).

Conforme as autoras, a mudança referente ao modo de se vê a infância se divide em duas concepções, a primeira retoma quando a criança era considerada sem voz, traduzindo não tinha nenhum direito de expressão e a segunda quando ela passa a construir na sociedade espaços que remetem os direitos a elas e conseqüentemente voz, que se traduzem aos direitos conquistados ao longo dos anos.

No Brasil, foi com a independência que surgiram discussões sobre direitos da criança e do adolescente, incluso o Código Criminal de 1830, que foi a primeira lei imperial penal, o que caracteriza uma concepção tênue entre a infância e a fase adulta (SCHULTZ; BARROS, 2011, p. 73).

Portanto, foi nesse período da história, a lei olhava para a infância como uma situação momentânea de um indivíduo e essa servia apenas como atenuante da pena dos crimes cometidos por crianças ou adolescentes, o que, para a época, foi grande avanço legislativo.

Em relação às políticas de atendimento à infância, compreende-se que foram longos anos que a prática caritativa de zelar pelas crianças pobres foi predominante no Brasil, um dos exemplos dessa prática foi através da “Roda dos expostos”. Ao analisar a Roda dos Expostos a estudiosa Rizzini (2008) ensina que ela era uma:

Instituição que acolhia crianças através de um mecanismo que impedia a identificação de quem ali as abandonava. Estas instituições espalhavam-se pelos países católicos, sendo implantadas no Brasil por volta de 1730, através da Santa Casa de Misericórdia. Por volta de 1500 anos asilos de expostos com suas rodas cumpriram seu papel de abrigar os enjeitados da sociedade (MONCORVO FILHO, 1924 apud RIZZINI, 2008, p.111).

Assim sendo, de acordo com a autora, somente na década de 1950 essas instituições foram extintas, mas foram longos anos de sua existência e de certa forma a única maneira de recorrer a algum tipo de assistência a infância, principalmente aquelas crianças e adolescentes pobres daquele período.

Em se tratando do que levava as famílias a entregarem seus filhos a essas

instituições Passeti (2010, p. 350) afirma: “o abandono das crianças nas rodas dos expostos [...] eram fatos que revelavam as dificuldades de muitas famílias para garantir a sobrevivência de seus filhos”.

A situação de muitas famílias que atravessavam as transformações da sociedade durante o século XX se viam na necessidade de entregarem seus filhos aos cuidados dessas instituições. Entende-se que o século XX foi palco de várias transformações e que as crianças e adolescentes foram atingidos tanto no sentido de uma aproximação as leis que assegurasse seus direitos que foram construídos gradativamente, mas também por outros fatores que distanciavam do viés de garantir e assegurar direitos fundamentais para esse segmento.

Nas primeiras décadas do século XX, a preocupação com a infância, como problema social, refletia a preocupação com o futuro do país. Vê-se o desenrolar do pensamento e das ações em torno da proteção à infância. Proteção não mais predominantemente caritativa/religiosa, no sentido de ajudar, amparar, abrigar (aos ‘orfãozinhos’, aos ‘desvalidos’ ...); porém no sentido laico, crescentemente ambivalente e judicializado do termo – defender, preservando do mal (a criança e a sociedade) (RIZZINI, 2008, p. 83).

Neste sentido, a consciência de que na infância estava o futuro da nação. A infância passa assim a ser enxergada como período sobre o qual deveria criar aparatos que viesse a proteger as crianças e adolescentes dos perigos que pudesse afasta-los do sentido do trabalho e da ordem.

Ao se tratar da infância brasileira, enfatizamos as crianças e os adolescentes pobres, pois são a eles que recaem ou ficam mais expostas às profundas injustiças e falta de políticas de assistência. Nos anos em que se seguiam a Proclamação da República Brasileira as crianças começaram a ser reconhecidas e admitidas como “peça importante para a construção de uma nação forte” (RIZZINI, 2008, p. 89). A partir daí a criança é considerada como uma peça chave para o futuro da nação, a qual não era mais assegurada apenas às ações filantrópicas, mas percebia a necessidade de ter como provedor o Estado.

No Brasil, com a Proclamação da República, as crianças e adolescentes experimentaram diversas crueldades. Retrato do que as famílias viam passando, pois as dificuldades que essas se encontravam naquele século levaram muitas a abandonarem os seus filhos, causando assim impactos para o governo. Segundo Passeti (2010, p. 347), “com isso surgiu uma nova ordem de prioridades no atendimento social que ultrapassou o nível da filantropia privada e seus orfanatos,

para elevá-las às dimensões de problema de Estado com políticas sociais e legislação específica”.

Houve necessidade de ultrapassar a filantropia e buscar novas formas de lidar com essas expressões da questão social, enfatizando assim, construir políticas sociais e legislações que caberiam proteger e garantir o bem estar de crianças e adolescentes. Embora que as primeiras Leis direcionadas a esse público não carregava em si o viés de proteção, para alguns autores elas visavam mesmo era a punição.

As primeiras Leis direcionadas às crianças e adolescentes tinham um caráter punitivo, para aquelas que cometiam algum ato infracional, a qual qualificava menores de 18 anos como “menores perigosos”.

A internação aplicada pela prática de atos infracionais aos menores de 18 anos, visto que a inimputabilidade penalidade ao menor de 18 anos provém do decreto-lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, é regulamentada pelo decreto-lei nº 6.026, de 24 de novembro de 1943. Não se trata mais do menor como “desvalido” ou “delinquente”, agora ele é explicitamente classificado, também, como “menor perigoso” (PASSETTI, 2010, p. 361).

Conseqüentemente, as primeiras leis direcionadas às crianças e adolescentes refletiam o aspecto de estigmatizar e classificar como perigosos àqueles que cometessem atos infracionais, mesmo em meio a tantas injustiças e desigualdades sociais que a sociedade vinha enfrentando.

De acordo com o autor anterior, “ao escolher políticas de internação para crianças abandonadas e infratoras, o Estado escolhe educar pelo medo” (p. 356). Desse modo, podemos compreender que os mecanismos que foram construídos até então não visava na integra proteção dos direitos às crianças e adolescentes, mas que se haviam procedimentos que pudesse controlar e manipulá-los conforme o desejo do Estado.

O processo histórico de construção de direitos para crianças e adolescentes foi árduo, para que esses segmentos fossem considerados “sujeitos de direitos” demandaram diversas mobilizações de diferentes partes da sociedade pública e civil. Dessa forma, faz-se necessário resgatar alguns marcos históricos das normativas e institucionalizações para que se chegasse à proteção que hoje é direcionada a crianças e adolescentes.

A passagem do Império para a República no Brasil houve grandes transformações referente às crianças e adolescentes, obteve-se aproximação dos

olhares dos juristas, os quais começaram a sinalizar a necessidade de criar uma legislação especial voltada para aqueles menores de idade, assim chamados no início do século XX e que perdurou por algum tempo os chamados “de menores”.

A primeira legislação voltada propriamente à infância brasileira foi promulgada em 1927, o Código de Menores, que extinguiu o sistema de rodas e adotava o termo menor para se referir à infância e adolescência. Segundo Celestino (2015, p. 22) “categorizando um tipo de criança e de adolescente, os pobres, dicotomizados entre os considerados abandonados e aqueles compreendidos como delinquentes”.

Nesse sentido, o referido código reforçava de certo modo a violência contra crianças e adolescentes, essa lei elegia um público específico que seria punido pela justiça e teriam seus problemas tratados na lógica da tutela, assistência e vigilância e punição.

O Código de 1927 cuidava, ao mesmo tempo, das questões de higiene da infância e da delinquência e estabelecia a vigilância pública sobre a infância. Vigilância sobre a amamentação, os expostos, os abandonados e os maltratados, podendo retirar o pátrio poder. O menor de 14 anos não era mais submetido ao processo penal e, se fosse maior de 16 e menor de 18 e cometesse crime, poderia ir para prisão de adultos em lugares separados destes. O juiz devia buscar a regeneração do menor (FALEIROS, 2007, p. 22).

Foram diversos fatores que contribuíram para que viesse de fato ser feito algo legislativo, como as várias mudanças que a sociedade estava passando, assim como as mudanças de regime político entre outros fatores importantes que resultaram na construção de leis que direcionavam as crianças e adolescentes.

De acordo com Rizzini (2011, p. 99) “a proposta de se dar um tratamento jurídico diferenciado a criança e adolescente aos poucos foi sendo incorporada à legislação, com repercussões na esfera da ação, sendo o Estado chamado a intervir”. Através dessas tentativas que pressionavam o Estado a tomar a direção de intervir na questão referente às crianças e adolescentes podemos compreender que não foi tão rápido a efetivação concreta dessas tentativas.

Para Rizzini (2011, p. 109) “as primeiras duas décadas do século XX constituem o período mais profícuo da história da legislação brasileira para a infância”. O número de leis produzidas neste período na tentativa de regular a situação da infância, as quais foram alvo de diversos discursos nas assembleias das câmaras estaduais e do congresso federal.

Dessa forma, “o problema da criança” começa a adquirir uma dimensão política, consubstanciada no que muitos denominavam de “ideal republicano” na época. Não se tratava de ressaltar apenas a importância, mas sim a urgência de se intervir, educando ou corrigindo “os menores” para que estes se transformassem em indivíduos úteis e produtivos para o país, assegurando a organização moral da sociedade (RIZZINI, 2011, p. 109).

Dessa forma se pode compreender que a urgência de regulamentar a situação da infância não havia um sentido único do qual as crianças e adolescentes seriam beneficiados com os direitos devidos, mas que essas leis transformassem os mesmos em indivíduos úteis e produtivos para o Estado.

Com o alvorecer do século XX, a situação da infância não mudou muito em “terras tupiniquins”. Contudo, surgiram novos discursos, que aos poucos encaminham a sociedade, para a tomada de uma nova atitude em relação à criança e ao adolescente no país. Isso foi possível em grande parte devido, a afirmação dos direitos humanos, e sucessivamente, dos direitos fundamentais da humanidade, em bases legais. Agora se podia pensar em uma infância dentro de uma dimensão própria.

Não que isso significou uma visão sobre a infância enxuta, e condizente com o que deveria já há muito tempo, ter sido notado, construído e preservado. Foi, contudo, o passo necessário para se chegar a esse estágio, que ainda hoje muita gente, anseia em chegar ao mesmo. Pelo menos, tudo isso trouxe a criança à condição de sujeito de direitos:

Foi pelo movimento dos Reformadores que a segunda etapa do direito juvenil, caráter tutelar da norma, irradiou-se pelo mundo no início do século XX; a vitória do movimento deu-se com a separação de adultos e menores. O advento da Convenção das Nações Unidas de Direitos da Criança inaugura a terceira etapa, assentada na ideia de separação, participação e responsabilidade (VIEIRA, 2012, p. 12).

No Brasil, esses avanços demoraram um pouco até gerar filhos, mais saudáveis e vacinados contra ideias reacionárias em relação à infância. Os primeiros resultados diziam respeito somente à atuação do Estado em relação ao “menor” que cometia delitos.

Reportando-se ao cenário internacional, em 1948 foi aprovada a Declaração dos Direitos Humanos, esse documento já apontava a necessidade de garantir algum tipo de proteção social à infância. Já em 1959 foi aprovada a Declaração dos

Direitos da Criança, que tinha como objetivo garantir os direitos fundamentais de sobrevivência, desenvolvimento, independente de gênero, “raça”, etnia (FALEIROS, 2007).

Nesse sentido, voltando ao contexto nacional, houve em 1979 a promulgação do segundo Código de Menores que trazia a Doutrina da Situação Irregular, elegendo novamente um público específico, os pobres, órfãos, abandonados, ou seja, esse código continuava a reforçar o caráter punitivo, assistencialista e tutelar (CELESTINO, 2015).

Posteriormente, vieram outros mecanismos legais de reeducação do menor infrator: o Serviço de Atenção ao Menor (SAM), que era um certo sistema penitenciário para o menor; a Fundação Nacional do Bem Estar do Menor (FUNABEM), sendo que sua atuação não mudava muito em relação ao SAM; além de decretos e células estaduais das instituições nacionais ligadas ao menor infrator, como as Fundação de Bem Estar ao Menor (FEBEM) (RIZZINI, 2011). Ressaltamos:

Permanecemos a cerca de dois séculos, enclausurando e punindo adolescentes negros e pobres, a partir de uma análise seletiva que toma a pobreza como indicador de periculosidade e imputa culpa individual a estes meninos, meninas e suas famílias, por sua condição de pobreza, sua “postura indócil” e pela autoria de atos infracionais (CELESTINO, 2015, p. 26).

Em 1989 houve a Convenção dos Direitos da Criança, que trouxe a perspectiva da proteção integral, visando garantir os direitos fundamentais. Dessa forma, seguindo as recomendações da ONU, o Brasil aprovou em 1988 a Constituição Federal, que trouxe o princípio da igualdade, e elaborou uma parte específica que trata da infância e adolescência (BRASIL, 1988). Conforme o Art. 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988, p. 172).

Só em 1990, amparado pela nova Constituição Federal de 1988, é promulgado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) através da Lei N° 8.069, de 13 de julho de 1990. A partir daquele momento passa-se a ver o universo infantil

não apenas dentro de uma dimensão transgressora, repressiva e corretiva. Agora se via a criança e o adolescente, dentro de um contexto geral de proteção.

Com o advento do ECA a sociedade organizada passou a buscar assegurar direitos, anteriormente estabelecidos pela Declaração Universal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 1959. Com o ECA, deu-se um grande passo em direção a uma atuação mais legítima, em relação a como deveria ser a atuação da sociedade brasileira, no que diz respeito a sua infância. Essa nova tomada e mudança de atitude ficam evidenciadas logo no Artigo 3º do Estatuto, onde é estabelecido que:

A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade (BRASIL, 2014, p. 52).

A partir da promulgação do ECA houveram mudanças significativas no campo dos direitos das crianças e adolescentes, tratando-os como sujeitos de direitos, trouxe a doutrinada proteção integral, ou seja, em todos os aspectos da vida; a criança e adolescente em condição peculiar de desenvolvimento, quer dizer que estão se desenvolvendo; superior interesse da criança; a proibição de menores de quatorze anos ao trabalho, a não ser na condição de aprendiz, sendo assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários (Art. 60 e 65); implantação do Conselho Tutelar; Conselhos de Direitos, estabelecendo a participação popular nas formulações das políticas e no controle social, e a implantação do Sistema de Garantia dos Direitos Criança e do Adolescente, através da Resolução 113 do Conanda, este sistema engloba as políticas públicas de atendimento, as medidas de proteção e medidas socioeducativas.

Nesse sentido, a situação das crianças e dos adolescentes, não mudou como em um conto de fadas com a implantação do ECA, há muito que se conquistar ainda principalmente no que se refere ao combate a todas as formas de violência contra as crianças e adolescentes, assunto que será tratado na próxima seção, entre outras conquistas que esse Estatuto proporcionou a crianças e adolescentes.

3 BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA

Nesta seção objetivamos fazer uma breve contextualização sobre a violência, tratando-a como uma violação dos direitos humanos das crianças e adolescentes. O capítulo é composto por dois tópicos que abordam sobre a conceituação da violência e suas tipificações aproximando o debate com o entendimento da violência enquanto uma das expressões da questão social. A seção possibilita uma reflexão sobre a contextualização da violência sexual e trata de seus principais aspectos na vida de crianças e adolescentes, por meio de estudos de autores distintos, que engloba toda a situação de “vulnerabilidade social”, violência e suas consequências.

No primeiro momento, discute teoricamente o que é violência e suas tipificações, dando ênfase à violência sexual contra crianças e adolescentes, que abrange o abuso sexual e a exploração sexual. Já o segundo tópico aborda sobre a violência sexual como expressão da questão social, sendo considerada uma violação dos direitos humanos e fundamentais da vida e o desenvolvimento de uma sexualidade sadia.

3.1 Conceituação de Violência: violência sexual e suas tipificações

Considera-se importante tratar a questão da violência analisando dois processos, que embora distintos, podem incidir duplamente na vida de crianças e adolescentes, que é a vitimação e a vitimização (AZEVEDO; GUERRA, 2007).

A vitimação está atrelada a forma de organização da sociedade, mais propriamente a questão social e econômica, pois essa forma de estruturação/organização social reflete nas condições de vida da população. O atual modelo de sociabilidade, o capitalismo, aumenta os níveis de desigualdades sociais, fazendo com que o rico enriqueça mais enquanto que o pobre vive na miséria, sem os mínimos necessários a sua reprodução, como a ausência de alimentação, saúde, moradia, saneamento, dentre outros (AZEVEDO; GUERRA, 2007).

Nesse sentido, se torna complicado avaliar uma situação de negligência, visto que, a família pode não ter as suas necessidades básicas atendidas pelo Estado, culminando em uma desproteção social, conseqüentemente os membros familiares estarão em vulnerabilidade e os vínculos fragilizados. Saliencia-se que na medida em

que a família está desprotegida devido à falta de políticas públicas, as crianças e adolescentes estarão vulneráveis podendo sofrer diversas violações de direitos.

No contexto de vitimação, a criança tem seus direitos básicos violados cotidianamente, como os direitos à vida, escola, saúde, alimentação, situação característica das desigualdades sociais e da pobreza, considerada violência social. Esta tende a ser representada de forma abstrata, pautada em parâmetros que não dizem respeito aos cidadãos individualmente, mas como assunto a ser visto pelo Estado, que pode ser abstraído em sua concretude e naturalizado enquanto processo social. A vitimação envolve questões sociais mais gerais, como criminalidade, vulnerabilidade. Estas situações estão diretamente associadas à ordenação social e são de responsabilidade da sociedade de forma geral e do Estado, sendo que esta conformação ampla desfoca, na maioria das vezes, o reconhecimento de um agente preciso, pois fala-se em entidades abstratas (BARROS, 2005, p. 58)

Segundo Santos (2008), o Estado tem se omitido em garantir a proteção integral as crianças e adolescentes, pois não oferece políticas públicas que visem à superação das condições de miséria, antes age com descaso, negligência, repressão, já causando uma violação de direitos contra esse público.

No Brasil, o Estado é cooptado pelos interesses da classe dominante, exercendo o papel coercitivo, para favorecer a concentração social e de renda, dessa forma, geram-se desigualdades sociais que impactam nas condições de vida da classe subalterna, estas ficam destituídas de cidadania social e política (IAMAMOTO, 2010).

O processo de vitimação atinge exclusivamente filhos de famílias economicamente desfavorecidas, enquanto o processo de vitimização ignora fronteiras econômicas entre as classes sociais, sendo absolutamente transversal, de modo a cortar verticalmente a sociedade (AZEVEDO; GUERRA, 2007, p. 15-16).

Quanto à vitimização pode ocorrer independente de classe social, ou seja, todas as crianças e adolescentes estão sujeitos à violência seja ela qual for. Esse processo de vitimização está intrinsecamente ligado às relações sociais e interpessoais, no qual tem os seus direitos sexuais violados.

A vitimização enquanto violência interpessoal constitui uma exacerbação desse padrão. “Pressupõe necessariamente o abuso, enquanto ação, ou omissão de um adulto, capaz de criar dano físico ou psicológico à criança” (AZEVEDO; GUERRA, 2007, p. 35).

Salienta-se que esses dois tipos de violação estão interligados a questões econômicas, sociais e culturais, “onde o Brasil um país com enormes desigualdades

e historicamente classista, adultocêntrico, machista e racista, é extremamente violento com as crianças e os adolescentes pobres” (FALEIROS, 2007, p. 32).

A vitimização dá-se no contexto das relações adultocêntricas, relações interpessoais adulto-criança, em conformidade com relações de poder e hierárquicas, de objetualização da criança, que passa a ser submetida aos desejos do adulto, suprimindo-a enquanto sujeito, sendo coagida, aprisionada e mantida pelo medo. A vitimização ocorre no contexto doméstico, e independe de classe social. “O fenômeno da vitimização, corretamente associado à expressão abuso, tem suas raízes no ciclo da violência, perpassada pelas características falocêntricas e adultocêntricas da nossa sociedade, onde a família, local privilegiado para o seu surgimento, justifica-se em nome da pedagogia disciplinadora” (Oliveira, 1989: 103). O processo de vitimização é percebido pela sua concretude, pois ocorre entre agentes concretos, família, conhecidos, isto é, as relações em que haja vinculação com a criança (BARROS, 2005, p. 58).

Definir a violência é algo complexo, pois não é um fenômeno social isolado, unilateral, mas está atrelado a questões sociais, culturais, econômicas, que dificultam sua percepção e enfrentamento. Salienta-se que a violência tem feito parte da sociedade brasileira desde o seu descobrimento, com a invasão dos portugueses e exterminação de milhares de índios nativos. Dessa forma, percebe-se que historicamente a violência tem sido reproduzida e naturalizada no meio social brasileiro.

Conservando a marca da sociedade colonial escravista, ou aquilo que alguns estudiosos designam como cultura senhorial, a sociedade brasileira é marcada pela estrutura hierárquica do espaço social que determina a forma de uma sociedade fortemente verticalizada em todos os seus aspectos: nela as relações sociais e intersubjetivas são sempre realizadas como relação entre um superior, que manda, e um inferior, que obedece [...]. O outro jamais é reconhecido como sujeito nem como sujeito de direitos, jamais é reconhecido como subjetividade nem como alteridade. As relações entre os que se julgam iguais são de “parentesco”, isto é, de cumplicidade ou de compadrio; e entre os que são vistos como desiguais o relacionamento assume a forma do favor, da clientela, da tutela ou de cooptação (CHAUI, 2001, p. 89).

Dessa forma, em uma análise sócio histórica, a sociedade brasileira é perpassada por atos violentos, os quais atravessam o seu processo de formação, tendo em suas bases relações sociais de autoritarismo, patriarcalismo, machismo, adultocentrismo, que atingem todas as classes sociais, mas principalmente os menos favorecidos, os pobres, negros, mulheres, crianças e adolescentes.

O Dicionário Houaiss da língua portuguesa define a violência como:

1. Qualidade do que é violento; 2. Ação ou efeito de violentar, de empregar a força física (contra alguém ou algo ou intimidação moral contra alguém; crueldade, força; 3. Exercício injusto ou discricionário, em geral ilegal, de força ou de poder; 4. Cerceamento do direito ou da justiça, coação, opressão, tirania; 7. juridicamente: constrangimento físico ou moral exercido sobre alguém para obrigá-lo a submeter-se à vontade de outrem (apud CHAUI, 2018, p.34).

A partir do exposto percebe-se que a violência possui vários sentidos e diferentes interpretações, é necessário apontar que a violência não se restringe a agressões físicas, vai muito além, desde um constrangimento moral, passando da dimensão simbólica como afirma Bourdieu (2001) até a dimensão concreta.

Chauí (2018) afirma que violência se manifesta numa “coisificação” das relações sociais, onde os sujeitos são considerados como “objetos” de uma ação, não se levam em conta os sentimentos, a dor, os direitos fundamentais. Devido a isso, a autora afirma que a violência se opõe à ética e a democracia, pois nesse contexto, que pode ser de intimidação ou terror, os direitos, as opiniões, o querer da pessoa vítima não são respeitados.

No Brasil se construiu o mito da não violência para indicar que essa sociedade é pacífica, ordeira, ou seja, vive-se de maneira que a violência foi naturalizada, as ações violentas não são percebidas como tal. A autora traz como exemplo os meios de comunicação que expõem os fatos de maneira unilateral, usam uma linguagem amena, por exemplo, ao noticiar uma chacina que significa a morte de várias pessoas, a mídia usa um termo único e ameniza a situação a favor do violador. A maioria das vezes a mídia reduz a violência ao campo da criminalidade, da agressão, da delinquência, fazendo uma separação entre o agente da violência e a vítima (CHAUI, 2018, p. 38).

A autora ainda destaca exemplos da naturalização da violência se concretizam na dissimulação de comportamentos, onde o machismo é considerado como proteção da mulher; o estupro como algo que é provocado pela sedução da mulher; a repressão contra os homossexuais, considerando como proteção aos valores da sagrada família, dentre outros.

As desigualdades sociais, econômicas, e culturais as exclusões econômicas políticas e sociais, a corrupção como forma de funcionamento das instituições, o racismo, o machismo, a intolerância religiosa, sexual e política não são consideradas formas de violência, isto é, a sociedade brasileira não é percebida como estruturalmente violenta e a violência aparece como um fato esporádico de superfície (CHAUI, 2018, p. 41).

A questão central que se impõe na violência contra crianças e adolescentes é principalmente a relação de poder entre adultos e crianças, pois são visivelmente frágeis fisicamente e emocionalmente, ficam à mercê de cuidados que em muitos casos não atendem a sua condição peculiar de desenvolvimento.

A maioria das crianças brasileiras começa a ser agredida ainda no ventre materno, pela desnutrição materna e pela violência contra a mulher, e quando sobrevive às doenças perinatais, respiratórias e preveníveis por vacinação, quando sobrevive à fome e à diarreia, chega à idade adulta agredida pela falta de oportunidade do mercado de trabalho, depois de sofrer o fenômeno da evasão (diga-se “expulsão escolar”), quando então poderíamos falar no maltrato da instituição escolar, que entre outras causas multifatoriais apresenta um currículo completamente desligado da aplicação para as reais necessidades da maioria da população brasileira (SALVADOR, 1990, p. 43 apud AZAMBUJA, 2006, p. 06).

Compreende-se a necessidade de tratar brevemente sobre a violência intrafamiliar, visto que “o autoritarismo, machismo, preconceitos e conflitos em geral articulam-se com as condições de vida das famílias, e as questões de poder se manifestam nas relações afetivas e na sexualidade” (FALEIROS, 2007, p.49).

A necessidade de tratar tal temática é devido ao fato dessas violações acontecerem em sua maioria no âmbito familiar, ambiente este que deveria ser lugar de proteção, amor, carinho, segurança. A sociedade considera a família como instituição “sagrada”, inviolável, incontestável, no entanto os dados do Mapa da Violência do Estado do Tocantins (2017) apontam que a residência da criança e/ou adolescente ocupa a 1ª posição com 56% dos casos registrados no Disque 100 nos anos de 2015 e 2016.

Acredita-se que o ambiente familiar se torne o lugar propício para se cometer violência, pois o abusador conhece o ambiente, os horários, tem a confiança da vítima e dos outros membros, a casa é um local privado, e isso tudo faz com que possam agir de forma sigilosa e com maior liberdade e autonomia sobre a vítima.

Todas as pesquisas, nacionais e internacionais, indicam que os familiares são os maiores autores de violências contra crianças e adolescentes. São frequentes as violências físicas e psicológicas praticada pelas mães e a violência sexual praticada pelos pais. Em seguida, nas estatísticas, aparece a violência praticada por conhecidos. Desconhecidos raramente são autores de violência (FALEIROS, 2007, p. 50).

No entanto, não se pode culpabilizar as famílias imputando somente a ela a função de provedora e protetora, nem se pode tirar totalmente essa

responsabilidade. Tem que haver um equilíbrio entre família, Estado e sociedade em prol da proteção aos direitos infanto-juvenis. A violência intrafamiliar compreende a negligência, a violência psicológica, física e sexual.

A violência, de qualquer tipo, contra crianças e adolescentes é uma relação de poder na qual estão presentes e se confrontam atores/forças com pesos/poderes desiguais, de conhecimento, força, autoridade, experiência, maturidade, estratégias e recursos (FALEIROS, 2007, p. 31).

De acordo com o Mapa da Violência do Estado do Tocantins (2017) os dados mostraram que a negligência ocupa o 1º lugar no que se refere aos registros no Disque 100, com 40% dos registros de denúncias. Já a violência física, 21%; a violência psicológica, com 19%; e o abuso sexual, 12% dos registros referentes ao período dos anos de 2015 a 2016.

A negligência é caracterizada pela omissão dos pais ou responsáveis quanto aos cuidados básicos de sobrevivência da criança ou adolescente. Conforme Faleiros (2007, p.34) “a negligência é o “primeiro estágio” e também “o fio da meada” das diferentes formas de violência praticadas contra crianças e adolescentes”.

Já a violência psicológica atinge as emoções, os sentimentos, a saúde mental das vítimas, através de xingamentos, intimidações, coação, ameaças, terror, ainda que de forma sutil, com o objetivo de ter o controle ou submissão da vítima (SANDERSON, 2005). Esse tipo de violência não deixa marcas visíveis no corpo das vítimas, fazendo com que se torne de difícil identificação, no entanto, as consequências são tão prejudiciais quanto qualquer outra forma de violência.

O abuso psicológico, na maioria das vezes, pode ser caracterizado pelos processos de rejeição, desprezo, menosprezo, desdém, depreciação, restrição, diminuição, cerceamento, discriminação, humilhação, desrespeito, cobrança ou punição exagerada da criança ou adolescente para atender necessidades estabelecidas objetiva ou subjetivamente pelo adulto. Tais abusos psicológicos podem ser configurados através de: ameaça, censura, culpabilização, rejeição, desqualificação, recriminação, discriminação, isolamento da criança ou adolescente. Além desses fatores, é bastante relevante o impedimento do acesso ao lazer e à convivência social; o controle, a dominação, a determinação de responsabilidades excessivas para a idade da criança e do adolescente, e seu uso como objeto de gratificação (BARROS, 2005, p. 55).

Quanto à violência física esta é a mais cometida pelos agentes violadores. Segundo Faleiros (2007, p.50) “todas as pesquisas, nacionais e internacionais, indicam que os familiares são os maiores autores de violências contra crianças e

adolescentes. São frequentes as violências físicas e psicológicas praticada pelas mães e a violência sexual praticada pelos pais”.

Esse tipo de violência está relacionado ao uso de força física, onde o adulto, os pais ou responsáveis usam da força física e autoritária para com a criança ou adolescente causando danos físicos, para o que alguns consideram como maneira de educar ou punir. Tais danos podem ser: escoriações, traumatismos, queimaduras, hematomas, fraturas, dentre outros.

Bater, sacudir, arremessar, envenenar, queimar ou esquentar, afogar, sufocar, ou de outra forma, causar danos físicos a uma criança. Danos físicos também podem ser causados quando o pai ou responsável finge sintomas de má saúde para a criança ou deliberadamente os causa. Essa situação é comumente descrita usando-se termos como “doença fictícia por procuração” ou “Síndrome de Münchhausen por procuração” (SANDERSON, 2005, p. 04).

Com relação à violência física na maioria das vezes vem acompanhado da violência psicológica, através de xingamentos, depreciações, terror. Há também outras questões culturalmente naturalizadas, que é utilizar-se da violência física para disciplinar, corrigir, “educar”, no intuito de fazer com que a vítima se torne obediente, adestrado, comportado, educado. É necessário superar essa falácia que tem sido desde sempre disseminada na sociedade.

Quando se fala de violência sexual é importante destacar que se trata de uma violação dos direitos humanos, sexuais e reprodutivos, geralmente vem acompanhada dos outros tipos de violências.

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA (2017, p.15) divulgou dados preocupantes do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), do Ministério da Saúde (MS), onde se verificou que entre 2011 e 2014, 69,9% das vítimas atendidas eram crianças e adolescentes. Em 2014, o Sinan registrou 20.085 casos de estupro. Com isso, percebe-se que a violência faz parte da realidade de muitas crianças e adolescentes brasileiros.

Qualquer violação sexual da integridade da criança é rotulada como abuso e a definição normativa é muito mais estreita para o abuso sexual do que para o abuso físico enquanto nenhum dos pais é levado ao tribunal e nenhuma criança recebe cuidados se eles dão uma palmada no traseiro da criança, um pai bem pode acabar na prisão por ter esfregado levemente os genitais da criança. Ao passo que "um pouquinho de violência é aceitável", "um pouquinho de sexo não é". Isso está relacionado ao fato de que, socialmente, é menos tolerável apresentar um comportamento sexual claro do que agir com violência física (FURNISS, 1993, p. 17-18).

A violência sexual subdivide-se em exploração sexual e abuso sexual, sendo este último objeto de interesse do presente trabalho monográfico. A exploração sexual, por sua vez, se classifica em prostituição, pornografia, turismo sexual, tráfico de pessoas para fins sexuais e exploração econômica.

Esse tipo de violação está intrinsecamente relacionado a questões econômicas, visto que se definem em uma “relação de mercantilização (exploração/dominação) e abuso (poder) do corpo de crianças e adolescentes (oferta) por exploradores sexuais” (LEAL, 2002, *apud* FALEIROS, 2007, p. 41).

Na exploração sexual o corpo da criança ou adolescente é visto como um objeto, uma mercadoria que será explorada para obtenção do lucro. Salienta-se que esse tipo de violência é reforçado pelo modelo de sociabilidade vigente, visto que tem contribuído para o aumento das desigualdades sociais, afetando muitas famílias que estão vivendo na miséria, conseqüentemente a maioria das situações de exploração sexual de crianças e adolescentes ocorre devido à falta dos direitos mínimos de sobrevivência, dessa forma, as vítimas se veem obrigadas a encontrar uma solução por conta própria e acabam se sujeitando a diversas situações em troca de dinheiro (FALEIROS, 2007).

Segundo um estudo feito por Santos (2008) sobre exploração sexual de crianças e adolescentes mostrou-se que a maioria dos explorados é adolescente do sexo feminino, neste cotidiano de trabalho as adolescentes sofrem agressões físicas, são estupradas, contraem doenças sexualmente transmissíveis, e, às vezes, não recebem nada em troca pelos seus serviços, porque, ou os clientes não pagam, ou “suas donas” tomam todo o dinheiro recebido (SANTOS, 2008, p. 03).

As crianças e adolescentes vítimas de exploração sexual tem seus direitos sexuais violados, não só esse como outros direitos que já foram violados antes de culminar nessa situação, esse contexto está estritamente ligado a desigualdade social e econômica das vítimas e sua família, visto que, se houvesse equidade e igualdade entre a população brasileira essas famílias não precisariam recorrer a esse tipo de solução (SANTOS, 2008).

A Pestraf expôs uma pesquisa apresentando o perfil das adolescentes comercializadas no tráfico de exploração sexual, onde a composição étnica era de maioria afrodescendentes (negras e morenas); pertencentes as classes populares; baixa escolaridade; habitavam em espaços urbanos periféricos; moravam com algum familiar; originárias de municípios de baixo desenvolvimento socioeconômico;

já sofreram algum tipo de violência, seja intrafamiliar ou extrafamiliar; de famílias vulneráveis, em situações difíceis; estavam em situação de prostituição (BARROS, 2005, p.51)

A pesquisa feita por Santos (2008) revela que as adolescentes saem ainda crianças da casa de seus pais, geralmente para morarem com parentes em cidades mais desenvolvidas. Essas adolescentes vão com a finalidade de estudar e principalmente trabalhar como domésticas nessas casas. No entanto, a maioria não consegue trabalhar por muito tempo, pois vive em situação análoga à escravidão, com jornadas de trabalho exaustivas, péssimas condições, sem remuneração, levando-as a alternativa, que é vender seu próprio corpo para sua subsistência.

No Brasil, as crianças eram alvo fácil dos criminosos até meados da década de 90 por falta de rigor em processos de adoção internacional. A prática passou a ser coibida a partir da efetivação das Comissões Judiciárias de Adoção Intencional, criadas pelos Tribunais de Justiça nos estados, sob inspiração do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Entretanto, há indícios de que não houve redução no tráfico de adolescentes, principalmente do sexo feminino, para fins de exploração sexual dentro do Brasil (CECRIA/PESTRAF, 2002 apud BARROS, 2005, p. 51).

Já em relação ao abuso sexual, de acordo com Saffioti (2007, p.58) “por muito tempo foi uma prática aceita no Brasil. As crianças eram tidas como objetos de ritual, os abusos eram uma prática pedagógica e educativa de inserção no mundo adulto”. Ou seja, o abuso sexual foi naturalizado durante algum tempo na sociedade brasileira, onde o adulto usufruía do corpo da criança ou adolescente em benefício próprio, sem ter consequências. Felizmente, na contemporaneidade esse tipo de violação é tratado e punido como crime, considerado uma violação dos direitos humanos e sexuais.

Podemos conceituar abuso sexual como:

Forçar ou incitar uma criança ou um jovem a tomar parte em atividades sexuais, estejam ou não cientes do que está acontecendo. As atividades podem envolver contato físico, incluindo atos penetrantes (por exemplo, estupro ou sodomia) e atos não-penetrantes. Pode incluir atividades sem contato, tais como levar a criança a olhar ou a produzir material pornográfico ou a assistir a atividades sexuais ou encorajá-la a comportar-se de maneiras sexualmente inapropriadas (SANDERSON, 2005, p. 17).

Ariès (1981, p. 77) assegura que no período da Revolução Industrial, com o surgimento das fábricas, o abuso era representado pelas extensas horas de trabalho. Aqui também era comum, os adultos brincarem com as crianças, sem a

observância do pudor, da moral, pois “a prática familiar de associar as crianças às brincadeiras sexuais dos adultos fazia parte do costume da época e não chocava o senso comum”.

Dessa forma, a violência sexual contra crianças e adolescentes ocorrem desde muito tempo, numa relação de poder, ultrapassando os limites dos direitos humanos, legais, de poder e de regras sociais e familiares, sendo que a criança ou adolescente passa por um processo de desumanização, ou seja, de coisificação, se tornando um objeto para satisfazer o desejo do outro (CÂMARA, 2013).

Segundo Sanderson (2005) somente cerca de 10% dos casos de abuso chegam até o sistema de justiça, isso acontece porque na maioria dos casos as vítimas e as famílias não revelam tal violência, a fim de não expor os membros familiares. Esse processo é chamado de síndrome do segredo (FURNISS, 1993). O que significa que muitos abusos estão acontecendo e permanecendo oculto, não estão sendo denunciado, conseqüentemente, o ciclo violento não é rompido.

Nesse sentido, se pode afirmar que em alguns casos de violência sexual dentro do contexto familiar, a criança ou adolescente demonstra dificuldades em diferenciar o ato praticado pelo seu cuidador, pai, tio, avô, irmão, como uma forma de abuso, pois estes também são responsáveis pela sua proteção e pela promoção de suas necessidades básicas assim, essas crianças continuam sendo suscetíveis a esse tipo de violência e violação dos seus direitos.

A criança ou adolescente não tem maturidade mental para compreender a situação na qual está vivendo e não sabe como agir, os pensamentos confusos, os sentimentos de medo, de culpa e vergonha intimidam a vítima que acabam não denunciando os abusos.

O sentimento de culpa da criança origina-se de seu senso equivocado de responsabilidade, que deriva do fato de ter sido uma participante no abuso. Essa confusão muitas vezes é reforçada pelas ameaças da pessoa que cometeu o abuso, de que a criança será responsável pelas conseqüências se revelar o abuso. A persistente experiência psicológica de participação e culpa também explica a baixa auto-estima e o posterior comportamento de vítima dos adultos que sofreram abuso sexual quando crianças (FURNISS, 1993, p. 21).

Faleiros (2010) ensina que nem sempre o abuso sexual vem acompanhado de violência física aparente, pode se apresentar de várias formas e níveis de gravidade, o que dificulta enormemente a possibilidade de denúncia pela vítima e a confirmação diagnóstica pelos meios hoje oferecidos pelas medidas legais de

averiguação do crime. Ressalta também que os efeitos psicológicos do abuso sexual podem ser devastadores, e os problemas decorrentes do abuso persistem na vida adulta dessas crianças, apresentando fatores de ordem física como lesões físicas, hematomas, automutilação, também envolvem as consequências psicológicas como depressão, baixa autoestima, idealização de suicídio, e disfunções sexuais.

As consequências ou o grau de severidade dos efeitos do abuso sexual variam de acordo com algumas condições ou predeterminações de cada indivíduo, dentre eles: a idade da criança; quando houve o início da violência; a duração e quantidade de vezes em que ocorreu o abuso; o grau de violência utilizado no momento da situação; a diferença de idade entre a pessoa que cometeu e a que sofreu o abuso; se existe algum tipo de vínculo entre o abusador e a vítima; o acompanhamento de ameaças (violência psicológica) caso o abuso seja revelado (FURNISS, 1993).

Dados do Mapa da Violência do Estado do Tocantins (2017) revelam que em 56% dos casos a violência ocorre na residência da vítima. Com relação ao agente violador, a mãe aparece com 34% dos casos, seguido do pai, com 23% e as instituições públicas, com 15% dos casos registrados.

Os dados revelam que, em 71% das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes, a pessoa que cometeu a violência faz parte do círculo familiar, ou seja, é alguém que a criança ou adolescente conhece e confia. Destaca-se que a violência familiar é, pois, uma forma de relacionamento ancorada na história e na cultura brasileira (FALEIROS, 2007, p. 57).

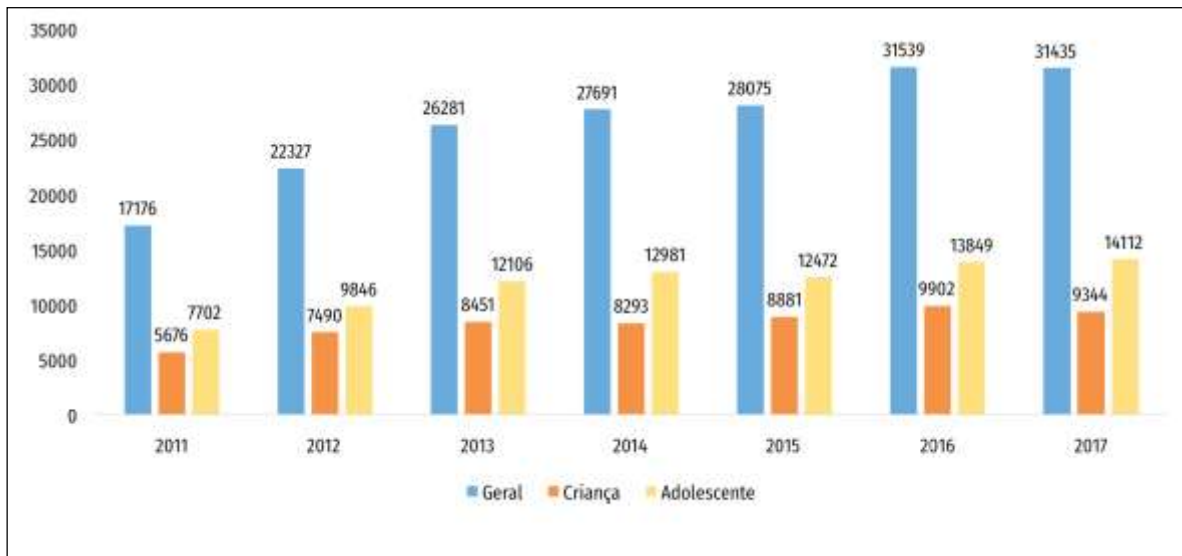
A autora Saffioti (2007) desenvolveu um estudo por nome “síndrome do pequeno poder”, no qual explica como se acontece as práticas violentas dentro do contexto familiar, onde o homem detém poder sobre a mulher (esposa), a mulher detém algum poder sobre os filhos, o mais fraco é subordinado ao mais forte nessa relação de poder hierarquizada, que perpétua o ciclo violento dentro da família.

A vitimização de crianças constitui fenômeno extremamente disseminado exatamente porque o agressor detém pequenas parcelas de poder, sem deixar de aspirar ao grande poder. Em não se contentando com sua pequena fatia de poder e sentindo necessidade de se treinar para o exercício do grande poder, que continua a almejar, exorbita de sua autoridade, ou seja, apresenta a síndrome do pequeno poder. Trata-se do funcionário público de baixo salário, situado aquém da posição hierárquica desejada e, portanto, profundamente insatisfeito que se atribui um poder extraordinário frente ao usuário que chega ao guichê[...]Trata-se do trabalhador que, com raiva de obedecer às ordens de seus superiores

hierárquicos, maltrata a mulher e os filhos, quando volta pra casa[...]As mulheres em geral, só podem entrar em síndrome do pequeno poder frente as crianças (SAFFIOTI, 2007, p.17-18).

O Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) registrou um ininterrupto dos casos de abuso sexual contra crianças a adolescente no período de 2011 a 2017, distribuído de acordo com a figura 1.

Gráfico 1 - Número de notificações de violência sexual total e contra crianças e adolescentes, segundo ano de notificações.



Fonte: Oliveira (2018)

Dentro desse contexto, é possível observar que meninas são as mais suscetíveis ao abuso sexual, sendo a maioria das vítimas, com 54% dos casos denunciados. Segundo Oliveira (2018, p. 51) “a faixa etária mais atingida é a de 4 a 11 anos, sendo 57,5% em meninas e 40% em meninos”.

De acordo com o levantamento do Mapa da Violência do Estado do Tocantins (2017) realizado em 2015-2016, revelou o perfil das crianças e adolescentes vítimas das violações de direitos. Quanto ao gênero o estado também apresenta as meninas sendo as mais atingidas com 57% das violências e os meninos com 39%.

Não há como dissociar esse estudo da questão da desigualdade de gênero, pois a cultura machista e adultocêntrica têm persistido na sociedade brasileira, fruto de uma herança cultural historicamente enraizada.

[...] a diferenciação entre homens e mulheres é utilizada como instrumento de dominação e violência. Sendo geralmente a figura masculina o principal agressor, no qual o homem (pai/padrasto), enquanto provedor da família e de autoridade, ordena sobre sua vida, de sua esposa e filhos, compondo relações de submissão e agressão e, ao mesmo tempo, de cumplicidade

dos familiares em não desafiar tal poder (MARANHÃO; XAVIER, 2014, p. 96).

Infelizmente a violência contra as mulheres é uma triste realidade no Brasil e no mundo, esse tipo de violência perpassa por aspectos pessoais, culturais, sociais, que geram desigualdades entre o sexo masculino e o sexo feminino, resultado das relações de poder, de dominação que é dado ao homem em detrimento da mulher.

Dessa forma, compreende-se que é a partir da desigualdade de gênero, nas relações de dominação do homem sobre a mulher, que acontecem os atos violentos. Tratamos a desigualdade de gênero entendendo-a como relações de poder onde um sujeito (ou sexo) é colocado como superior a outro (CISNE, 2012).

A violência de gênero acontece de várias formas, podendo ser física, psicológica, sexual, patrimonial, social, que acontecem contra sujeitos específicos devido ao seu sexo ou orientação sexual. Entretanto, é visível histórica e estatisticamente que as mulheres são as maiores vítimas de violência principalmente a violência doméstica.

Para Saffioti & Almeida (1995), o conceito de violência de gênero designa um tipo específico de violência que visa à preservação da organização social de gênero, fundada na hierarquia e desigualdade de lugares sociais sexuais. Segundo essas duas autoras, a violência de gênero tem duas faces: é produzida no interior das relações de poder, objetivando o controle de quem detém a menor parcela de poder, e revela a impotência de quem a perpetra para exercer a exploração-domação, pelo não-consentimento de quem sofre a violência.

As mulheres assim como as crianças e adolescentes devem ser tratados considerando suas especificidades enquanto mães, trabalhadoras, visto que possui aspectos físicos e mentais diferentes do homem.

Cisne (2018, p.215) alerta que a desigualdade de gênero não deve ser explicada apenas sob o aspecto cultural e educacional, ou seja, a cultura e a educação são sim meios de perpetuação da desigualdade, mas não se pode olhar somente por este ângulo pois vai muito além desses dois fatores.

A cultura e a educação brasileira desde sempre foram meios que desvalorizaram o gênero feminino, por exemplo, foram atribuídos papéis bem diferentes para homens e mulheres, no qual desde seu nascimento a mulher é orientada para os trabalhos domésticos, cabendo-lhe o âmbito privado, o cuidado da casa, dos filhos. Há também as imposições e cobranças que a sociedade põe sobre

a mulher, como a maternidade, o casamento, onde esta é o “sexo frágil”, tem o “espírito materno”, e se a mulher não quer isso pra sua vida ela passa a ser vista como “anormal”, “problemática”.

A divisão entre o público e o privado, ou seja, a cisão entre o espaço da fábrica e o lar, fortaleceu a hierarquia e a desigualdade entre homens e mulheres. No capitalismo, o *público* é a esfera da valorização, da *produção* da riqueza e da política, e, portanto, é tido como um espaço privilegiadamente masculino. O *privado*, por ser a esfera privilegiada para a *reprodução social* [...] é considerado um espaço feminino. [...] Assim, desde a infância, meninos e meninas recebem uma educação sexista, ou seja, aquela que não apenas diferencia os gêneros, mas educa homens e mulheres de forma desigual. Para isso, o sistema patriarcal conta com algumas instituições na difusão de sua ideologia, das quais destacamos a família, a igreja e a escola. Meninas são educadas para lavar, cozinhar, passar, cuidar dos filhos (as) e do marido e a serem submissas, passivas e tímidas. “Meninos são educados para serem fortes, valentes, decididos e provedores” (CISNE, 2012, p. 160).

A naturalização da violência contra a mulher se concretiza ao se ouvir a tão famosa frase “em briga de marido e mulher ninguém mete a colher”, quer dizer que a sociedade não interfere no âmbito privado da família, ainda que uma mulher esteja sendo agredida, isso mostra o quão indiferente as pessoas são a respeito da violência e desvalorizada se torna a vida da vítima.

Nessas situações a mulher é tratada como objeto, como propriedade, o homem procura dominá-la, tê-la, determinando o que ela deve ou não fazer, nesse caso o sexo feminino fica sujeito as vontades do sexo masculino.

De acordo com a teoria marxiana, a origem da família, da propriedade privada e do Estado trouxe também a subordinação das mulheres e das crianças às vontades dos homens, esses fatos marcam o início da luta de classes. Ainda em 1844, Marx já denunciava o processo de coisificação da mulher. Portanto, “a subordinação da mulher aos homens está associada a instauração da propriedade privada e da luta de classes” (CISNE, 2018, p.216-217).

A desigualdade de gênero e, conseqüentemente, a opressão das mulheres é inerente ao capitalismo, nesse sistema sempre haverá as relações de poder entre os mais fortes e os mais fracos, seja no quesito gênero, ou se tratando de classes sociais, etnias. Com isso, percebe-se que o capitalismo aprofunda as desigualdades, portanto, ele vai contra a igualdade, dessa forma, “a emancipação das mulheres encontra um limite estrutural: o capitalismo” (CISNE, 2018, p. 219). Dessa forma, compreende-se que:

A propriedade, de acordo com a teoria marxiana, teria na família o seu “germe”, na qual, segundo Marx e Engels em *A ideologia alemã*, a mulher e as crianças são consideradas escravas do homem. Para os autores, a escravidão aparece de forma ainda latente e muito rudimentar na família, mas já constitui a primeira propriedade (MARX; ENGELS, 2009, p. 47 apud CISNE, 2018, p. 216).

Diante do exposto, percebe-se que a desigualdade de gênero está estritamente ligada ao modo de produção capitalista, aos aspectos socioeconômicos e culturais da sociedade, na medida em que a mulher se torna propriedade do homem, assim como o homem é propriedade do dono dos meios de produção.

O fato das meninas serem as maiores vítimas de violência nos leva a compreender que há um recorte de gênero, bem como de classe, raça, nas situações de violência. Mas a questão da desigualdade de gênero se explica pela lógica do machismo e do patriarcado, estabelecendo uma condição de subordinação do sexo feminino ao masculino, relação de poder, interdependência e hierarquia. Compreende-se o patriarcado como:

Conjunto de mecanismos tradicionais de dominação e exploração de mulheres e homens, mas que cria pressões hierárquicas em favor do sexo masculino que vai estar na base do que se definiram pós anos 70, por divisão sexual do trabalho (SAFFIOTI, 1990 apud CALADO, 2016, p. 40)

Percebe-se por um olhar sócio histórico que a sociedade brasileira foi construída na lógica dominante do homem branco, rico, heterossexual. Sempre foram disseminados na sociedade papéis pré-definidos para homens e mulheres, no qual os homens são considerados como provedores da família, viril, sábio, este ganhava o espaço público, quanto às mulheres consideradas como sexo frágil, dócil, ficando restrita ao âmbito doméstico, responsável pela educação e cuidado dos filhos, da casa e do marido.

No exercício da função patriarcal, os homens detêm o poder de determinar a conduta das categorias sociais nomeadas, recebendo autorização ou, pelo menos, tolerância da sociedade para punir o que se lhes apresenta como desvio. Ainda que não haja nenhuma tentativa, por parte das vítimas potenciais, de trilhar caminhos diversos do prescrito pelas normas sociais, a execução do projeto de dominação- exploração da categoria social homens (grifo da autora) exige que sua capacidade de mando seja auxiliada pela violência. Com efeito, a ideologia de gênero é insuficiente para garantir a obediência das vítimas potenciais diante dos ditames do patriarcal, tendo esta necessidade de fazer uso da violência. Nada impede, embora seja inusitado, que uma mulher pratique violência contra seu marido/companheiro/namorado. As mulheres como categoria social não têm, contudo, um projeto de dominação exploração dos homens. Isso faz

uma gigantesca diferença (SAFFIOTI, 2001, p. 115 apud ARAÚJO, 2002, p. 05).

Felizmente após algum tempo, mediante algumas lutas e reivindicações as mulheres ganharam espaço e seus direitos foram um pouco mais garantidos e respeitados. Entretanto, ainda se precisa avançar muito para que as mulheres tenham seus direitos garantidos plena e concretamente em todos os âmbitos.

Quanto à faixa etária, as crianças e adolescentes de 10 a 14 anos apareceram em 45% dos casos, sendo as maiores vítimas de violações de direitos, já os de 5 a 9 anos com 23%, 1 a 4 anos com 4%.

Quanto ao critério cor/raça aparecem com 56% os pardos, sendo as principais vítimas, seguidos dos brancos com 33% e por fim, com 10% os negros.

Conforme Saffioti (2007, p.17) “Não será difícil verificar que as categorias sociais subalternas são, no Brasil, constituídas por mulheres, negros, pobres e crianças, nesta hierarquia, o último lugar é ocupado pela mulher negra, pobre e criança”. Contudo, ressalta-se que a violência pode se apresentar em todas as classes sociais, no entanto, tem maior prevalência nas classes subalternas, pois estão mais vulneráveis social e economicamente.

Os fatores sociais, como a miséria e o desemprego e as más condições de vida e sobrevivência são fatores que podem facilitar a ocorrência dos maus-tratos e do abuso sexual, devido à presença de um montante de frustrações presente nessas situações, que excede, muitas vezes, a capacidade de buscar soluções criativas e construtivas. Na classe popular, os maus-tratos são mais visíveis, chegam com mais frequência aos serviços públicos de atendimento, e também por isso a atuação junto a esse público fica facilitada. Por mais difícil que seja a intervenção, é aqui que se visualizam maiores possibilidades de atendimento e proteção à criança. Mas é fato que a ocorrência de violência intrafamiliar é encontrável em qualquer classe social (SANTOS et al., 1997, p. 23 apud PEDERSEN, 2009, p. 114).

Nesse sentido, a violência torna-se um fenômeno multifacetado, para entendê-la é preciso adentrar no contexto sócio histórico, cultural e econômico do país, a fim de compreender suas manifestações e realizar seu enfrentamento por meio das políticas sociais de proteção à criança e ao adolescente.

Dessa forma, o próximo tópico aproxima o debate sobre a violência tratando-a como uma expressão da questão social, fruto das desigualdades sociais aprofundadas por esse modelo de sociabilidade.

3.2 Violência Sexual como expressão da questão social

O processo histórico permitiu visualizar como crianças e adolescentes foram tratadas ao longo dos anos pelas instituições família, Estado e sociedade, bem como as diversas formas de violências que estes eram submetidos. Segundo Faleiros (2007, p. 16) “quanto mais atrás regressamos na História, mais reduzido o nível de cuidados com as crianças, maior a probabilidade de que houvessem sido assassinadas, aterrorizadas e abusadas sexualmente”.

É incontestável que tivemos grandes e significativos avanços no que tange a garantia dos direitos das crianças e adolescentes, no entanto, ainda há muito a se conquistar no campo dos direitos de forma concreta, no atendimento, enfrentamento e prevenção das violações contra esse público.

Neste tópico objetivamos discutir a violência entendida aqui como uma expressão da questão social, fruto das desigualdades sociais, gerada e agudizada pelo modelo de sociabilidade vigente, o capitalismo.

O processo de formação do Brasil é, sem dúvidas, perpassado de ações violentas, como a dizimação dos povos indígenas, a “catequização” dos mesmos e imposição do trabalho e servidão. O processo de escravização que levou a morte milhares de negros, a oligarquia populista, a ditadura militar com suas práticas de torturas, agressões e mortes, enfim são muitos contextos em que a violência se fez presente nessa sociedade.

A história brasileira é marcada por chacinas, extermínio, desigualdade social e miséria. As violências constituem uma realidade que atravessa classes, porém seu cunho de classe se explicita na forma como atinge as classes trabalhadoras. Fica, então, claramente definido que se trata de uma realidade que atinge drasticamente os menos favorecidos, os pobres, os negros, as crianças e adolescentes, as gentes simples (BARROS, 2005, p. 26).

Segundo Faleiros (2007, p.30) “a violência praticada contra crianças e adolescentes tem raízes históricas, econômicas e culturais”. Dessa forma, a violência é entendida aqui a partir das relações sociais, familiares, levando em consideração o modelo de sociabilidade vigente, o processo histórico de civilização do país, a cultura, as leis, o processo educacional.

A violência não é entendida aqui como uma doença, um ato isolado, um descontrole emocional, e sim um fenômeno que é uma expressão da questão social

e está intrinsecamente ligada a teoria do poder. Sobre a concepção de questão social destacamos:

A questão social diz respeito ao conjunto das expressões de desigualdades engendradas na sociedade capitalista madura, impensáveis sem a intermediação do Estado. Tem sua gênese no caráter coletivo da produção, contraposto à apropriação privada da própria atividade humana – o trabalho – das condições necessárias à sua realização, assim como de seus frutos. (...) expressa, portanto, disparidades econômicas, políticas e culturais das classes sociais, mediatizadas por relações de gênero, características étnico-raciais e formações regionais, colocando em causa as relações entre amplos segmentos da sociedade civil e o poder estatal. (...) Esse processo é denso de conformismos e resistências, forjados ante as desigualdades, expressando a consciência e a luta pelo reconhecimento dos direitos sociais e políticos de todos os indivíduos sociais (IAMAMOTO, 2001, p. 17).

A expressão questão social “começou a ser utilizada na terceira década do século XIX para dar conta do fenômeno do pauperismo” (NETTO, 2001, p. 42). O pauperismo da época era um tipo de escassez que a população estava vivendo, ou seja, muitas pessoas não tinham o mínimo necessário para sobreviver.

Essa escassez que muitas pessoas estavam vivenciando se deu porque estava se iniciando o processo de industrialização, o capitalismo estava começando a ser instaurado, começava a relação contraditória entre capital e trabalho, a venda e exploração da força de trabalho, a produção coletiva e apropriação privada. Anteriormente a produção era coletiva e sua apropriação também, a população produzia para sua sobrevivência, não havia exploração do homem pelo homem. Um novo modelo de sociabilidade estava sendo instaurado e trazia consequências terríveis para os menos favorecidos.

Salienta-se que a polarização entre ricos e pobres sempre existiu, no entanto, foi a partir da instauração do capitalismo que se alargou essa diferença. Segundo Netto (2001, p. 42) “pela primeira vez na história registrada, a pobreza crescia na razão direta em que aumentava a capacidade social de produzir riquezas”, ou seja, o rico cada vez ficava mais rico e o pobre cada vez mais pobre. Essa relação de produção é o que Marx (1867) designou de “lei geral da acumulação capitalista”, quer dizer, ao mesmo tempo e quantidade em que se acumula um nível de riqueza também é acumulada a miséria.

Santos (2012) afirma que “a questão social resulta das relações de exploração do trabalho pelo capital”, ou seja, o trabalhador vende sua força de trabalho ao capitalista, que é detentor dos meios de produção, o homem passa a ser

explorado por outro homem, a produção é feita coletivamente pelos trabalhadores, mas o lucro é apropriado apenas pelo capitalista. Dessa forma, o dono dos meios de produção enriquece cada vez mais e os trabalhadores vivem na escassez. A classe trabalhadora se torna alienada, alijada dos próprios meios de produção, como consequências dessa exploração os trabalhadores não conseguem suprir suas necessidades básicas, como alimentação e moradia, vivenciando as expressões da questão social.

Nas sociedades anteriores à ordem burguesa, as desigualdades, as privações etc. decorriam de uma escassez que o baixo nível de desenvolvimento das forças produtivas não podia suprimir (e a que era correlato um componente ideal que legitimava as desigualdades, as privações etc.) na ordem burguesa constituída, decorrem de uma escassez produzida socialmente, de uma escassez que resulta necessariamente da contradição entre as forças produtivas (crescentemente socializadas) e as relações de produção (que garantem a apropriação privada do excedente e a decisão privada de sua destinação). A questão social, nesta perspectiva teórico-analítica, não tem a ver com o desdobramento de problemas sociais que a ordem burguesa herdou [...] tem haver, exclusivamente, com a sociabilidade erguida sob o comando do capital (PAULO NETTO, 2001, p.46).

Compreende-se que a escassez que as sociedades anteriores ao capitalismo viviam eram baixas, não se comparam com as atuais, as pessoas produziam coletivamente para sua subsistência e compartilhavam dessa produção, já nesse modelo de produção capitalista os trabalhadores produzem coletivamente, mas somente uma pessoa ou um pequeno grupo de pessoas desfruta dos lucros, gerando uma desigualdade social.

O resultado desse processo tem sido o agravamento da exploração e das desigualdades sociais dela indissociáveis, o crescimento de enormes segmentos populacionais excluídos do “círculo da civilização”, isto é, dos mercados, uma vez que não conseguem transformar suas necessidades sociais em demandas monetárias. As alternativas que se lhes restam, na ótica oficial, são a violência e a solidariedade (IAMAMOTO, 2010, p. 123).

Santos (2012) sinaliza que a questão social deve ser entendida partindo do processo de formação social, das particularidades histórico-culturais do Brasil. Nesse sentido, a autora salienta que no Brasil há certa “naturalização” de relações de trabalho precárias e um mercado de trabalho marcado por processos de rotatividade, flexibilidade e instabilidade, sem garantias proteção social para várias famílias de trabalhadores brasileiros. O Brasil se desenvolveu de forma desigual, e essas desigualdades apontam que há um desenvolvimento econômico em

detrimento do desenvolvimento social, isto é, a economia tem setores de ponta para se manter elevada, tem investimentos por parte do Estado, porém as relações de trabalho ainda estão baseadas na precarização, clandestinidade, escravidão, retrocesso dos direitos.

As relações de trabalho no Brasil têm por características a ausência de regulação do trabalho; alta rotatividade nos postos de trabalho; subemprego; informalidade, ou seja, são trabalhadores sem a devida proteção social, mal remunerado, expostos aos riscos, conseqüentemente, estes estão mais suscetíveis a vivenciar as expressões da questão social fruto das desigualdades geradas por esse processo. Ressalta-se que quanto mais precarizadas/flexibilizadas as condições de trabalho mais explorados são os trabalhadores (SANTOS, 2012).

Este tópico sustenta que a violência possui fortes vínculos com a condição de “vulnerabilidade social” em que muitas famílias se encontram devido a essa desigualdade social. A situação de “vulnerabilidade” aliada às mínimas condições socioeconômicas fomenta o aumento da violência, delinquência e criminalidade, fragiliza os laços familiares, causa revolta nos jovens, dificultando a convivência familiar e comunitária.

São fatores determinantes para a violência nas últimas décadas e o aumento considerável de morbi-mortalidade por causa externas: a vulnerabilidade social de grandes camadas sociais; as desigualdades socioeconômicas; os baixos salários e as deficitárias rendas familiares que levam à perda do poder aquisitivo; a ausência de políticas públicas integradas e condizentes com as necessidades da população em relação a saúde, falta de condições educacionais, falta de condição de moradia e de segurança; a prioridade para o desenvolvimento econômico em detrimento do social, com sacrifício da população e maior ônus para os pobres; o intenso apelo ao consumo, conflitando com o empobrecimento do país (BARROS, 2005, p.31)

No entanto, a violência não pode ser considerada consequência direta da pobreza, embora a maior parte dos casos esteja associada às condições de desigualdades sociais, negação dos direitos, não acesso aos bens e serviços, que podem desencadear comportamentos violentos. Segundo Velho (2000, p.59) “desenvolvem-se, inevitavelmente, soluções do tipo justiça pelas próprias mãos, que aumentam ainda mais a violência e a insegurança”. Chamamos a atenção na responsabilidade do Estado na garantia dos direitos sociais:

Famílias que vivem e convivem em condições-limite de vida e sobrevivência, muitas vezes perpassadas pelo uso/abuso de drogas, desemprego/subemprego, exposição às diversas manifestações de violência, fragilidade dos vínculos familiares, entre outros desdobramentos da questão social, frequentemente são questionadas pelos profissionais acerca da capacidade protetiva em relação a suas crianças e adolescentes, ocupando então um lugar de completa responsabilização pela oferta de cuidados e serviços a esses sujeitos, sem trazer para o debate a fundamental presença do Estado como provedor de um sistema de garantia de direitos (BERBERIAN, 2015, p. 50).

Nesse sentido, o Estado ocupa lugar primordial na proteção aos direitos infanto-juvenil, cabendo-lhe ações propositivas que visem à prevenção das violações, oferta de políticas sociais que proporcionem uma qualidade de vida das famílias, como moradia, alimentação, esporte, lazer; políticas de atendimento, responsabilização e enfrentamento de forma concreta através dos órgãos públicos.

No entanto, o enfrentamento da questão social tem sido baseado na fragmentação das ações, isto é, o Estado tem atuado nas expressões da questão social de forma individualizada, fazendo recortes, como exemplo a pobreza, tem sido enfrentada por via dos programas de transferência de renda, a exemplo do Programa Bolsa Família (PBF).

Segundo Santos (2012) o que tem ocorrido é uma “naturalização da questão social, que tem sido reduzida a pobreza”. Tem sido estratégia utilizada pela classe dominante e pelo Estado para enfrentar as expressões da questão social através de políticas sociais focalizadas, segmentadas, e tem reduzido esse enfrentamento à políticas distributivas como o PBF de transferência de renda, que por sua vez não supre as necessidades básicas, é somente um paliativo. O Estado não atua nas causas, na raiz do problema, nas bases estruturantes da sociedade, tem atuado nas consequências, como uma forma de manter a ordem social e a “passividade” da classe trabalhadora. Conforme Netto (2001, p.34) “trata-se de combater as manifestações da questão social sem tocar nos fundamentos da sociedade burguesa. Tem-se aqui, obviamente, um reformismo para conservar”.

Conforme Ianni (1989, p.196) a sociedade tende a naturalizar a questão social por ser uma realidade dura e cruel, problemática, de difícil enfrentamento, muitos consideram como fatalidade, outros tendem a resolver suas manifestações somente por via da assistência social, como única e exclusiva política. Outros preferem tratar à questão social relacionando-a a violência, dessa forma, as manifestações da questão social geradas pelas desigualdades sociais, muitas vezes são enfrentadas

de forma repressiva, assistencialista, focalista, fragmentada. É comum na e para a sociedade brasileira:

A existência dos sem-terra, dos sem teto, dos milhões de desempregados é atribuída à ignorância, à preguiça e à incompetência dos miseráveis. A existência de crianças sem infância é vista como tendência natural dos pobres à vadiagem, à mendicância e à criminalidade (CHAUI, 2001, p. 92).

Percebe-se que a violência estrutural e institucional tem sido naturalizada, culpabilizando os sujeitos por sua situação, sendo que o Estado não faz sua parte, pois não dispõe de políticas sociais que garantem a autonomia das famílias para prover seu sustento.

Tem se disseminado na sociedade a falácia que “o trabalhador tem que se qualificar para ter um bom emprego”; “Deus ajuda quem cedo madruga”; ou seja, se a pessoa se esforçar ela pode mudar sua situação, no entanto, o modo de produção capitalista não consegue abranger todos os trabalhadores, sempre terá um exército industrial de reserva, um excedente de trabalhadores que não serão absorvidos nessa produção, dessa forma, por mais que as pessoas se esforcem para buscar melhoria nas suas condições de vida não haverá essa possibilidade se o Estado não fizer sua parte através das políticas sociais. Por isso, muitas famílias têm vivido em condições de miséria porque não está conseguindo por si só adentrar no mercado de trabalho

O desemprego tem sido uma das expressões da questão social mais dramáticas na atualidade, criam-se mitos a respeito disso, onde se culpabiliza o trabalhador pelas causas do desemprego, outro mito é o de que é necessário passar por um período de desemprego para que a economia possa se reestruturar e aumentar os lucros, é algo passageiro, insinuam-se também que os desempregados são inaptos, não se qualificam profissionalmente, também tem-se a falácia que o desemprego é causado devido as altas taxas de encargos sociais e fiscais, transferindo a culpa para o Estado e pressionando-o a aumentar as isenções dos impostos.

Ressalta-se que as desigualdades econômicas, sociais e culturais, como o desemprego e a baixa renda, como responsáveis pela frustração e pelo estresse, que, por sua vez, podem propiciar a prática abusiva (JUSTICE & JUSTICE, 1976; AZEVEDO & GUERRA, 1989; RUIZ, 1985; STRAUS ET AL., 1980 apud DESLANDES, 1994, p.182). Podemos acrescentar:

Há ainda que se discutir as condições de trabalho (extensa jornada, insalubridade, disciplina rígida, entre outros) como fatores que podem levar ao estresse e à frustração pessoal [...] O que se deduz é que, além do abuso, a maioria das famílias convive com outros problemas, geralmente de natureza socioeconômica, agravando a situação de conflito familiar [...] O contato com as famílias maltratantes mostra uma série de questões distintas que reforçam as condições predisponentes às relações familiares violentas: desemprego; condições de pobreza ou empobrecimento; valores culturais que justifiquem condutas violentas; conflitos conjugais; problemas psicológicos e afetivos; alcoolismo; falta de serviços básicos, como creches, escolas, habitações condizentes com as necessidades das pessoas que aí convivem — estes são alguns dos dados concretos no dia-a-dia de muitas destas famílias (DESLANDES, 1994, p. 182, 184,185).

Nesse sentido, a violência tem estrita relação com as condições socioeconômicas que cada família se encontra, ou seja, se uma família vive na miséria, sobrevivendo indignamente, conseqüentemente, essa família terá mais conflitos entre seus membros, e essa realidade contribui para que ocorra as práticas abusivas intrafamiliares. Torna-se um ciclo vicioso, o pai que desconta sua frustração na esposa (mãe), a mãe que acaba agredindo os filhos devido ao estresse diário, e assim por diante, os filhos por sua vez acabam muitas vezes reproduzindo esses comportamentos. Os filhos adolescentes também podem apresentar comportamento explosivo, de ódio e revolta devido à situação de miserabilidade em que vivem não que esse comportamento seja justificável, mas é a realidade de muitos casos.

O ódio não é de forma alguma uma reação automática à miséria e ao sofrimento como tais; ninguém reage com o sentimento de ódio a uma doença incurável ou a um terremoto ou a condições sociais que parecem imutáveis. Somente onde houver razão para suspeitar que as condições poderiam ser mudadas e não o são é que surgirá o ódio. Somente onde o nosso senso de justiça for ofendido é que reagiremos com ódio [...] A violência é um recurso enormemente tentador quando se enfrenta acontecimentos ou condições ultrajantes, em razão de sua proximidade e rapidez. [...] (ARENDDT, 1970, p. 39).

Dessa forma, o ódio e a revolta levam as situações de violência porque os sujeitos que sofrem essas violações entendem que não é justa tal situação e que poderia ser mudada, e acabam por descontar seu estresse e frustração em algo ou alguém, provavelmente os que estão mais próximos.

O contexto em que acontece a violência também está interligado com o uso do poder, da força, embora sejam distintos podem apresentar-se juntos na maioria das vezes. O uso do poder acontece quando o adulto utiliza-se do seu conhecimento, persuasão, coação para dominar a criança/adolescente e levá-la a

aceitar o abuso. Já o uso da força envolve a violência física, ameaça, terror, para amedrontar a vítima forçando-a de forma agressiva. Segundo Faleiros (2007) “a violência, de qualquer tipo, contra crianças e adolescentes é uma relação de poder na qual se confrontam atores/forças com poderes desiguais, de conhecimento, força, autoridade, experiência, maturidade, estratégias”.

As situações violadoras de direitos de crianças e adolescentes foram por muito tempo negligenciadas, sem questionamentos, análises, eram consideradas acidentais, tratadas como marginalidade. Segundo Velho (2000, p.57), na sociedade brasileira “desenvolveu-se, associado a um sistema de trocas, reciprocidade na desigualdade e patronagem, o uso da violência, mais ou menos legítimo, por parte de atores sociais bem definidos.

A sociedade brasileira é marcada por relações autoritárias, excludentes, coronelismos, populismos, por formas políticas onde se apropriam da esfera pública em função dos interesses particulares dos grupos no poder (IAMAMOTO, 2010). Isso reflete-se nas desigualdades sociais, na forma de intervenção do Estado e nas configurações das políticas sociais contemporâneas, impondo desafios na consolidação de uma cultura democrática na sociedade brasileira.

Em síntese, a produção coletiva e apropriação privada do modo de produção capitalista geram as desigualdades sociais que por si só já produz violências que acabam afetando muitas famílias. A produção coletiva e apropriação privada dos lucros fazem com que os ricos, donos dos meios de produção, fiquem mais ricos e os pobres, classe trabalhadora, fiquem mais pobres, vivenciando as expressões da questão social, a fome, a pobreza, as violências, devido aos altos níveis de desigualdade entre esses dois mundos.

São fatores determinantes para a violência nas últimas décadas e o aumento considerável de morbi-mortalidade por causa externas: a vulnerabilidade social de grandes camadas sociais; as desigualdades socioeconômicas; os baixos salários e as deficitárias rendas familiares que levam à perda do poder aquisitivo; a ausência de políticas públicas integradas e condizentes com as necessidades da população em relação a saúde, falta de condições educacionais, falta de condição de moradia e de segurança; a prioridade para o desenvolvimento econômico em detrimento do social, com sacrifício da população e maior ônus para os pobres; o intenso apelo ao consumo, conflitando com o empobrecimento do país (BARROS, 2005, p. 31).

Ao analisar a questão social na contemporaneidade no âmbito nacional, verifica-se que há muitas alterações nas relações de trabalho sob o comando do

capital financeiro, a flexibilidade nos processos de produção, a baixa remuneração, devido às altas taxas de desemprego tem-se um aumento na competitividade por vagas de trabalho e no mercado mundial, regressão dos direitos sociais e trabalhistas, cortes de salários, enxugamento das empresas através da redução de funcionários, ampliação e intensificação da jornada de trabalho, precarização das condições de trabalho, conseqüentemente, reconfiguram-se também novas expressões da questão social.

Dessa forma a velha questão social traz novas roupagens trazendo banalização da vida humana, violência, essa que tem no aparato repressivo do Estado, o alvo principal são aqueles que dispõem apenas de sua força de trabalho para sobreviver, são penalizados os velhos trabalhadores, as mulheres, e as novas gerações de filhos da classe trabalhadora, jovens e crianças, em especial negros e mestiços (IAMAMOTO, 2010, p. 145).

Nesse sentido, não se tem uma “nova questão social”, e sim novas manifestações desta, que crescem e se aprofundam na medida em que crescem os níveis de exploração e desigualdades, conseqüentemente, com menos gastos sociais em detrimento do econômico, se tem uma deterioração dos serviços públicos, afetando assim a vida de muitas famílias da classe subalterna, que necessita dessas políticas públicas. As expressões da questão social na cena contemporânea abrangem o “retrocesso no emprego, a distribuição regressiva de renda, ampliação da pobreza, acentuando desigualdades nos estratos socioeconômicos, de gênero e localização geográfica urbana e rural, além de queda nos níveis educacionais dos jovens” (IAMAMOTO, 2010, p. 147). A autora acrescenta ainda sobre a reflexão da questão social na contemporaneidade:

A hipótese diretriz dessa análise é a de que na raiz do atual perfil assumido pela questão social encontram-se as políticas governamentais favorecedoras da esfera financeira e do grande capital produtivo- das instituições e mercados financeiros e empresas multinacionais. Estas são forças que capturam o Estado, as empresas nacionais, o conjunto das classes e grupos sociais que passam a assumir o ônus das “exigências dos mercados”. Afirma-se existir uma estreita dependência entre a responsabilidade dos governos no campo monetário e financeiro e a liberdade dada aos movimentos do capital concentrado para atuar no país sem regulamentação e controles, transferindo lucros e salários oriundos da produção para valorizar-se na esfera financeira e especulativa, que (re) configuram a questão social na cena contemporânea (IAMAMOTO, 2010, p. 125).

No modo de produção capitalista não há como ter uma liberdade concreta, esse modelo de sociabilidade se mantém através da exploração, do poder, da

coerção que exerce sobre os sujeitos, os trabalhadores que se tornam alienados, incapazes de superar seu estado de opressão, vivem sob a “ideologia do mando e do favor” (IAMAMOTO, 2010). Contudo, para que se tenha um concreto enfrentamento das expressões da questão social fruto das desigualdades sociais, é preciso atuar na raiz do problema, nas bases estruturantes da sociedade, visando uma nova ordem societária onde não há propriedade privada, que é a raiz e base do capitalismo, exploração do homem pelo homem, apropriação privada dos lucros produzidos, enfim para que haja mais igualdade.

Para que crianças e adolescentes tenham seus direitos garantidos, livres de qualquer violência ou opressão é necessário superar esse modelo de sociabilidade capitalista, para que as famílias tenham condições materiais concretas de viver e cuidar dos filhos, desenvolvendo sua função protetiva juntamente com o Estado e sociedade. Nesse sentido, a próxima seção versa sobre os avanços que houve a partir da promulgação do ECA referentes as políticas de atendimento, enfrentamento, prevenção e responsabilização visando garantir os direitos das crianças e adolescentes e as particularidades da rede de proteção social em Miracema do Tocantins, a partir de pesquisa bibliográfica e documental.

4 REDE DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE: A REALIDADE EM MIRACEMA DO TOCANTINS

Nesta seção objetivamos abordar sobre a rede de proteção social a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual na cidade de Miracema do Tocantins analisando como tem sido a sua atuação frente a essas violações. A seção está constituída de dois tópicos, onde o primeiro tópico versa sobre as contribuições do ECA para o combate a violência sexual contra crianças e adolescentes, apresentando os avanços, os limites e possibilidades de enfrentamento dessa violação. O segundo tópico trata da rede de proteção social na realidade de Miracema do Tocantins, inicialmente identificando os atores sociais e suas contribuições no enfrentamento a violência sexual contra crianças e adolescentes.

Primeiramente, o Estatuto estipula que para efeitos de lei, considera-se criança a pessoa de até doze anos incompletos, e adolescentes aquela entre doze e dezoito anos de idade (BRASIL, 1990). Nesse sentido, apontaremos no decorrer da seção os avanços que ocorreram com a instituição do ECA, alguns desafios que ainda precisam ser superados e algumas possibilidades para alcançar.

4.1 As contribuições do ECA para o combate a violência sexual contra crianças e adolescentes

Até os dias de hoje falar da violência sexual ainda é um assunto pouco discutido, ainda é um tabu na sociedade, o que dificulta sua identificação e conseqüentemente seu enfrentamento. Essa invisibilidade perdurou por muito tempo como uma realidade cruel na vida de muitas crianças e adolescentes, não havia legislações específicas que tratassem do assunto, muito menos políticas sociais voltadas para o atendimento e prevenção dessa violência.

Crianças e adolescentes só passaram a ter uma visibilidade maior no âmbito legal a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, na qual assegura direitos específicos a esse público considerando-os em fase de desenvolvimento. A partir dessa legislação o termo “menor” foi substituído por “crianças e adolescentes” universalizando seus direitos na forma da lei, ou seja, no direito positivado. Mas apesar desse avanço em termos legais ainda não era suficiente para garantir

proteção aos direitos desse público, o Brasil precisava de uma legislação específica que garantisse os direitos considerando as especificidades dessa fase da vida.

Dessa forma, começou uma mobilização em defesa dos direitos da criança e do adolescente que se iniciou entre o final dos anos 1970 e início de 1980, partindo principalmente dos gestores e formuladores das políticas sociais, educadores, legisladores, que buscavam o rompimento com as categorias “menores carentes, delinquentes, abandonados, infratores”. Os movimentos sociais também tiveram participação significativa nessa mobilização juntamente com as organizações voltadas para a infância engajados na busca por mudanças sociais, e políticas necessárias para a redemocratização da sociedade brasileira e para a melhoria das condições de vida da população em geral, em particular das crianças e dos adolescentes (ASSIS, 2009).

Através da Lei 8.069/1990 foi criado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) uma legislação específica que assegura proteção integral aos direitos de todas as crianças e adolescentes sem discriminação de qualquer tipo. O ECA apresenta algumas características que são considerados avanços significativos para a garantia dos direitos desse público.

[...] o ECA nasceu em resposta ao esgotamento histórico-jurídico e social do Código de Menores de 1979. Nesse sentido, o Estatuto é processo e resultado porque é uma construção histórica de lutas sociais dos movimentos pela infância, dos setores progressistas da sociedade política e civil brasileira, da “falência mundial” do direito e da justiça menorista, mas também é expressão das relações globais internacionais que se reconfiguravam frente ao novo padrão de gestão de acumulação flexível do capital. É nos marcos do neoliberalismo que o direito infanto-juvenil deixa de ser considerado um direito “menor”, “pequeno”, de criança para se tornar um direito “maior” equiparado ao do adulto (SILVA, 2005, p. 36).

O primeiro avanço que o ECA traz é a visão da criança e do adolescente como sujeitos de direitos em condição peculiar de desenvolvimento, ou seja, esse público possui especificidades e necessidades diferentes dos adultos que devem ser respeitadas e tratadas atenciosamente. O ECA tem o objetivo de garantir os direitos pessoais e sociais do público infanto-juvenil visto que são mais vulneráveis pois estão em fase de desenvolvimento físico e mental.

O ECA instituiu a doutrina da proteção integral em detrimento da situação irregular, através desse novo aparato legal as crianças e adolescentes são

protegidos de qualquer forma de discriminação, violência, exploração, abandono, trabalho, crueldade e opressão.

O ECA expressa, portanto, os direitos das crianças e dos adolescentes e norteia toda política de atendimento distribuída em quatro linhas de ações: a. as políticas sociais básicas de caráter universal, como saúde, educação, alimentação, moradia, etc. (art. 87, item I); b. as políticas e programas de assistência social (art. 87, item II), de caráter supletivo, para aqueles de que delas necessitem; c. as políticas de proteção, que representam serviços especiais de atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso e opressão (art. 87, item III); os serviços de identificação e localização de pais, responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos (art. 87, IV); d. as políticas de garantias de direitos, que representam as entidades e os aparatos jurídicos e sociais de proteção dos direitos individuais e coletivos da infância e juventude (art. 87, item V) (PEREZ, PASSONE, 2010, p. 666).

Houve grandes avanços após a promulgação do ECA, um desses foi a implantação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, sendo um órgão colegiado de caráter deliberativo e controlador das ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

O ECA introduziu também o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) como uma instância de defesa dos direitos da criança e do adolescente, regulamentado através da Resolução 113 do Conanda.

O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, nos níveis Federal, Estadual, Distrital e Municipal (CONANDA, 2006, p. 03).

Nesse sentido, o SGDCA atua de forma articulada entre as políticas sociais em todos os níveis dos entes federativos, numa perspectiva da intersetorialidade com o objetivo da garantia de um atendimento integral. O Art. 2º afirma que compete ao SGDCA:

Promover, defender e controlar a efetivação dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais, coletivos e difusos, em sua integralidade, em favor de todas as crianças e adolescentes, de modo que sejam reconhecidos e respeitados como sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento; colocando-os a salvo de ameaças e violações a quaisquer de seus direitos, além de garantir a apuração e reparação dessas ameaças e violações (CONANDA, 2006, p. 05).

O SGDCA está estruturado em três eixos estratégicos, o eixo da promoção, da defesa e do controle dos direitos. O eixo da promoção dos direitos humanos realiza-se através da política de atendimento, os princípios dessa política abrangem a municipalização das ações, onde a responsabilidade se divide entre a esfera federal, estadual e municipal.

Esse eixo se situa no campo da formulação e operação das políticas sociais, onde são criadas as condições materiais para que a liberdade, a integridade e a dignidade sejam respeitadas e as necessidades básicas atendidas (BAPTISTA, 2012, p. 194).

Tais políticas de atendimento atuam de forma intersetorial, abrangem três tipos de política: públicas sociais, de proteção dos direitos humanos e de execução de medidas socioeducativas. A política de atendimento se materializa através da rede de proteção social que envolve vários órgãos de diferentes políticas, como a política de assistência social, a saúde, a educação, judiciário, dentre outras.

Segundo o Estatuto, as diretrizes da política de atendimento estão dispostas nos seis incisos do artigo 88, que em síntese significa, implementar: a) municipalização do atendimento; b) a criação de conselhos de direitos da criança e do adolescente nos três níveis de governo – federal, estadual e municipal, de caráter deliberativo e controlador das ações em todos os níveis, envolvendo a participação da sociedade civil por meio de organizações representativas; c) a criação e manutenção de programas específicos de atendimento à crianças e adolescentes e as suas famílias considerando o princípio da descentralização político-administrativa; d) a criação de Fundos da Infância e Adolescência (FIA), nos três níveis de governo e controlados pelos conselhos de direitos, essencial para custear as políticas sociais; e) a integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social que compõem o sistema de justiça, com a finalidade de agilizar o atendimento às crianças e adolescentes.

Quanto ao eixo da defesa, este atua visando proteger os direitos das crianças e adolescentes em casos de violação ou ameaça. Segundo o Art. 6º da Resolução 113, o eixo da defesa dos direitos humanos como o próprio nome já diz, está voltado para defender o interesse superior da criança, caracteriza-se pela garantia do acesso à justiça, ou seja, pelo recurso instâncias públicas e mecanismos jurídicos de proteção legal dos direitos humanos, gerais e especiais, da infância e da adolescência.

Situam-se nesse eixo a atuação dos órgãos públicos judiciais, Varas da Infância e da Juventude, Varas Criminais especializadas, Tribunais do Júri; as comissões judiciais de adoção, os tribunais de justiça, as corregedorias gerais de justiça. No âmbito público ministeriais, as Procuradorias de Justiça, as corregedorias gerais Ministério Público, as promotorias de justiça, os centros de apoio operacional. Compõem ainda esse eixo as ações das defensorias públicas, dos serviços de assessoramento jurídico e de assistência judiciária, da Advocacia Geral da União, das Procuradorias Gerais dos Estados. Fazem parte também desse eixo, as Ouvidorias e a Polícia Civil Judiciária — inclusive a Polícia Técnica e a Polícia Militar. No âmbito da sociedade civil, participam do eixo da defesa de direitos os Conselhos Tutelares, e as entidades sociais de defesa de direitos humanos incumbidas de prestar proteção jurídico-social.

O ECA estabelece também o direito de defesa, garantindo que o adolescente autor de ato infracional tenha defesa técnica por um profissional habilitado (advogado). O adolescente só é apreendido diante de um flagrante de infração penal. Em casos em que não há ameaça grave ou violência podem ter suspensão do processo. A internação só acontece em casos extremos em que há crime cometido com grave ameaça e violência a pessoa. Quanto aos crimes e infrações cometidos contra crianças e adolescentes a lei pune o abuso de poder familiar, dos responsáveis e das autoridades.

Há também os serviços e programas de execução de medidas de proteção de direitos humanos, visando prevenir a ocorrência de ameaças e violações, esses programas e serviços ficam à disposição dos órgãos competentes do Poder Judiciário e dos conselhos tutelares, para a execução de medidas específicas de proteção.

Em relação aos serviços e programas de execução de medidas socioeducativas e assemelhadas, são destinados ao atendimento dos adolescentes autores de ato infracional, em cumprimento de medida judicial socioeducativa, estes programas se estruturam e organizam sob forma de um Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE. Os programas de execução de medidas socioeducativas devem oferecer condições que garantam o acesso dos adolescentes socioeducandos as oportunidades de superação de sua situação de conflito com a lei.

Já no eixo do controle, tem destaque a sociedade civil organizada que tem o papel de deliberar e fiscalizar as políticas. Quanto a este eixo, o Conanda estabelece em seu Art. 21 que:

O controle das ações públicas de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente se fará através das instancias públicas colegiadas próprias, onde se assegure a paridade da participação de órgãos governamentais e de entidades sociais (CONANDA, 2006, p. 13).

A lei estabelece diretrizes para que os municípios criem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a criação do Conselho Tutelar. A Lei prevê ainda a participação da comunidade através dos conselhos de direitos, na formulação das políticas e no controle das ações, de forma paritária, ou seja, a população atua como agentes fiscalizadores, bem como formuladores das políticas, dando sua sugestão. O ECA estabelece que haja fiscalização do cumprimento da lei, que prevê a participação da comunidade por meio dos órgãos de defesa e proteção dos direitos do público infanto-juvenil.

Em cada esfera de governo haverá um Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, ou seja, no âmbito da União, nos estados, no Distrito Federal, e nos municípios. Conforme o Art. 22º da Resolução 113, respectivamente, tal Conselho deve ser composto por igual número de representantes do governo e da sociedade civil organizada, garantindo a ampla participação da população, por suas organizações representativas, no processo de formulação e controle da política de atendimento aos direitos da criança e ao adolescente, dos seus programas, serviços e ações.

Cabe aos Conselhos acompanhar, avaliar e monitorar as ações públicas, nesse momento a sociedade civil tem espaço para se posicionar, expor opiniões, as reais necessidades da comunidade, fazer justificativas, deliberar a respeito das decisões a serem tomadas. É extremamente importante essa participação social para que haja prevalência do interesse superior da criança e do adolescente.

Em 2000, o Conanda aprovou o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infantojuvenil, como um instrumento de referência, oferecendo uma síntese metodológica para a estruturação de políticas, programas e serviços para o enfrentamento à violência sexual. Em 2003, esse plano foi atualizado, especialmente

para introduzir indicadores de monitoramento e avaliar seu impacto nas formulações de políticas públicas dessa área.

Já em 2006 o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Nacional de Assistência Social aprovam o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

Seguindo o curso em defesa dos direitos infanto-juvenis, foi aprovado em 2010 o Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no âmbito do Conanda. Os planos aprovados devem fazer interface uns com os outros buscando efetivar os direitos desse público.

O Plano Nacional (2000) tornou-se referência para realizar o enfrentamento a violência sexual a partir de seis eixos estratégicos, sendo: 1) análise da situação, com o intuito de conhecer o fenômeno da violência sexual por meio de diagnósticos, levantamentos de dados, pesquisas, dentre outros; 2) mobilização e articulação buscando fortalecer e mobilizar os entes federativos, principalmente no âmbito municipal, para o combate a violência sexual envolvendo toda a rede de proteção social; 3) defesa e responsabilização, buscar sempre atualizar a legislação a respeito dos crimes sexuais, disponibilizarem formas de notificações no âmbito da rede, também disponibilizar para a população canais de denúncias anônimas para responsabilizar o agente violador; 4) atendimento, garantir atendimento especializado, e em rede, as vítimas e as suas famílias, realizado por profissionais especializados e capacitados; 5) prevenção, trata de assegurar ações preventivas, como campanhas educativas, sensibilização da comunidade, palestras, para contra a violência sexual; 6) protagonismo infantojuvenil, busca promover a participação ativa de crianças e adolescentes pela defesa de seus direitos e na execução de políticas de proteção.

Percebe-se que o Brasil evoluiu significativamente em relação à promoção, proteção e defesa dos direitos da infância e adolescência, garantindo a esse público o direito de participação dentro do processo de construção das políticas públicas. Nesse sentido, o tópico seguinte versa sobre a rede de proteção social na realidade de Miracema do Tocantins apresentando suas particularidades, organização e intervenção nas situações de violência contra crianças e adolescentes.

4.2 A rede de proteção social a criança e ao adolescente no município de Miracema do Tocantins

Este trabalho tem como premissa analisar como a Rede de Proteção tem se organizado e realizado sua intervenção frente aos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes no município de Miracema do Tocantins. Os objetivos específicos são compreender quais os órgãos que fazem parte da rede de proteção e identificar como funciona a referência e contra referência no atendimento a crianças e adolescentes em situação de violência sexual na cidade de Miracema do Tocantins. Nos orientamos nas pesquisas bibliográfica e documental, pois não foi possível realizar pesquisa de campo para analisar as concepções dos sujeitos coletivos sobre a rede de proteção social no município, ficando esse desafio e tarefa para pesquisas posteriores.

A rede de proteção social foi definida como objeto de estudo do presente trabalho monográfico, pois, considera-se de suma importância a sua atuação e articulação no enfrentamento a violência sexual, salienta-se que não é nossa intenção esgotar o assunto e mas propiciar novas possibilidades de análise e estudos que possam contribuir com as políticas sociais da região.

Como vimos anteriormente, a violência sexual contra crianças e adolescentes tem ganhado visibilidade ao longo dos anos no cenário nacional, esse fenômeno é multifacetado, devendo ser compreendido intrinsecamente ligado a questões sociais, econômicas, culturais, portanto também o seu enfrentamento deverá ser através da multidisciplinaridade, ou seja, vários profissionais atuando em conjunto, a intersetorialidade, vários setores, também precisa-se da família em parceria com o Estado e a sociedade que são responsáveis por garantir a proteção aos direitos infantojuvenil.

Falar em proteção aos direitos de crianças e adolescentes é algo recente, o ECA tem apenas trinta anos de institucionalização, desde então o mesmo preconiza que a proteção deve ser feita de forma integral, abrangendo todos os aspectos da vida da criança e do adolescente e suas particularidades.

A proteção social pode ser compreendida como um conjunto de processos, recursos, estratégias e ações mais ou menos formais, oferecido aos indivíduos ou grupos nas diversas circunstâncias e eventos naturais ou emergenciais da vida social e pessoal. Um patamar fundamental de proteção social de cidadania se dá com a garantia legal e normativa e o

asseguramento das condições básicas de sobrevivência e saúde (GUARÁ, 2010, p. 46).

A partir da institucionalização do ECA e do SGDCA visando a proteção do público Infantojuvenil, as instituições passaram a atuar na forma de rede, ou seja, nenhuma instituição é completamente capaz de garantir por si só a proteção, antes as instituições se complementam, a rede envolve vários órgãos, vários profissionais, cada um com suas especificidades de atuação.

A Rede de Proteção de crianças e adolescentes é o conjunto social constituído por atores e organismos governamentais e não governamentais, articulado e construído com o objetivo de garantir os direitos gerais ou específicos de uma parcela da população infanto-juvenil (FALEIROS, 2007, p. 79).

Segundo a pesquisa monográfica realizada por Cordeiro (2019), a rede de proteção à criança e ao adolescente em Miracema do Tocantins é composta por órgãos do eixo da defesa dos direitos, no qual faz parte o Poder Judiciário representado pelo Ministério Público, Defensoria Pública, Vara da Infância e da Juventude, bem como Delegacia de Polícia e o Conselho Tutelar.

Quanto ao eixo da promoção dos direitos, tem-se a política de assistência social materializada através do CREAS e a política de Saúde. Já o eixo do controle é representado pelo CMDCA. O eixo da promoção dos direitos se refere ao atendimento direto ao público infantojuvenil através da política de atendimento, conforme preconiza o ECA em seu Art. 86, onde estabelece que: “A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios”.

Nesse sentido, a política de atendimento a criança e ao adolescente vítima de violência sexual preconiza que as ações interventivas devem ser feitas através da rede de proteção, atuando em conjunto de forma articulada. O ECA estabelece linhas de ação a serem operacionalizadas pelos atores que compõem o SGDCA, tais como:

I – políticas sociais básicas; II - políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitem; III – serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão; IV – serviço de identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos; V – proteção jurídico-social por entidades de

defesa dos direitos da criança e do adolescente; VI – políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito à convivência familiar de crianças e adolescentes; VII – campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos (CONANDA, 2006, p. 06)

Dessa forma, a política de assistência social que se materializa por meio dos CRAS e CREAS, são considerados órgãos de suma importância dentro da rede, sendo uma das “portas de entrada” para as vítimas de violência sexual. A política de assistência social faz parte do tripé da Seguridade social do país junto com a saúde e previdência social. Tal política é destinada a quem dela necessitar, independente de contribuição, conforme estabelecido no Art. 203 da CF.

A política de assistência social tem por objetivos a proteção à família, a maternidade, a infância, a adolescência e à velhice; o amparo as crianças e adolescentes carentes; promoção da integração ao mercado de trabalho; garantia de um salário mínimo de benefício mensal a pessoa com deficiência ou idoso que comprovem não possuir meios de prover seu sustento ou de tê-lo provido por sua família (BRASIL, 1988, p.159)

A política pública de assistência social objetiva prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem, contribuindo para ampliação do acesso aos bens e serviços socioassistenciais em áreas urbanas e rurais, assegurando a centralidade na família, visando garantir a convivência familiar e comunitária (PNAS, 2004, p.33). Segundo essa política, cabe a proteção social garantir as seguintes seguranças: segurança de sobrevivência (de rendimento e de autonomia); de acolhida; e convívio ou vivência familiar.

A segurança de sobrevivência deve assegurar transferência de renda a indivíduos e famílias desprovidas das condições básicas para sua reprodução social em padrão digno e cidadão, como exemplo, o Benefício de Prestação Continuada e o Programa Bolsa Família, que são programas de transferência de renda, visando a garantia de que todos tenham uma forma monetária de garantir sua sobrevivência, independentemente de suas limitações para o trabalho ou do desemprego. É o caso de pessoas com deficiência, pessoas idosas, desempregados, famílias numerosas, famílias desprovidas das condições básicas.

A segurança de acolhida refere-se ao provimento de necessidades humanas básicas tais como alimentação, vestuário, abrigo e também a vida em sociedade, com vistas a contribuir com a reparação ou minimização dos danos por vivência de violação de direitos e riscos sociais, sempre garantindo o direito à privacidade e preservação da identidade, integridade e história de vida.

A segurança de convívio vincula-se à garantia do direito à convivência familiar e comunitária, conforme estabelece o Art.19 do ECA, na perspectiva de desenvolver potencialidades, ampliar a capacidade protetiva, fomentar construções culturais e políticas, contemplando a dimensão multicultural, intergeracional, entre outras.

A política de assistência social se divide em serviços de proteção social básica, que tem por objetivos prevenir situações de risco e fortalecer os vínculos familiares e comunitários. Destinam-se as famílias ou indivíduos que vivem em situação de vulnerabilidade social decorrente de pobreza, dentre outros.

Os serviços de proteção social básica serão executados através do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS. Conforme a PNAS (2004, p.36) “o CRAS é uma unidade pública estatal de base territorial, localizado em áreas de vulnerabilidade social”. É de responsabilidade do CRAS, coordenar os serviços socioassistenciais no âmbito local. A proteção social básica tem como serviços: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas. Esses serviços têm o objetivo de fortalecer os vínculos e a função protetiva da família, prevenindo vulnerabilidades.

Na realidade do município de Miracema do Tocantins tem-se o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS no setor Novo Horizonte, inaugurado em 25 de agosto de 2009. Sua localização é estratégica, situado na parte da cidade onde a população é mais vulnerável, atendendo ao princípio da territorialidade, conforme preconizado na PNAS.

Quanto à Proteção Social Especial é materializada através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS que atende as famílias e indivíduos em situação de risco, com seus direitos violados. A atuação do CREAS é no sentido de proteção aos direitos, para que não ocorra o rompimento dos vínculos familiares e comunitários. Conforme a PNAS (2004):

A proteção social especial é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras (PNAS, 2004, p.37).

A proteção social especial se divide em média e alta complexidade. O CREAS desenvolve serviços de média complexidade, como: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos – PAEFI; Serviço Especializado de Abordagem Social; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias; Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

Já os serviços de alta complexidade são realizados quando os vínculos familiares já estão rompidos, são “aqueles que garantem proteção integral como moradia, alimentação, higienização, e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência ou em situação de ameaça” (PNAS, 2004, p.38). Fazem parte dos serviços de alta complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional; Serviço de Acolhimento em República; Casa Lar; Casa de Passagem; Albergue; Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora ou Substituta; Medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade (semiliberdade, internação provisória e sentenciada); Trabalho protegido.

A fim de estabelecer um fluxo de atendimento para a rede de proteção social foi lançado em 2001 o Programa Sentinela, reordenado mais tarde em 2004, como Programa de Enfrentamento à Violência, ao Abuso e a Exploração Sexual, com o intuito de estabelecer um direcionamento para as instituições objetivando o enfrentamento e prevenção das situações violadoras de direitos.

O CREAS é a unidade de referência para atendimento aos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes, as famílias ou indivíduos devem ser encaminhadas para o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), ou na sua inexistência, para o profissional de referência da Proteção Social Especial da política de Assistência Social, para que seja realizado o acompanhamento especializado e os encaminhamentos necessários dentro da rede.

Os profissionais do CREAS devem ser técnicos de nível superior, qualificados para realizar o acolhimento e a escuta qualificada dos usuários, dando suporte social, psicológico, jurídico, comprometidos com a ética, respeitando o sigilo profissional, evitando a revitimização das vítimas. Segundo a PNAS (2004) a equipe de referência do PAEFI/CREAS deve elaborar o Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar em conjunto com a criança ou adolescente e sua família, a fim de que sejam estabelecidos objetivos, período de acompanhamento e os demais serviços que serão acionados, bem como os encaminhamentos necessários. No município de Miracema tem-se implantado recentemente o CREAS, que conta com assistente social, psicólogo na sua equipe profissional de atendimento.

Através da Portaria SDH/PR nº 127/2014 instituiu-se o Protocolo Padrão de Procedimentos para Atuação em Casos de Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, para padronizar os atendimentos no âmbito da rede de proteção, para que o atendimento tenha sequência, registro, e os encaminhamentos necessários para rompimento da situação de violência.

A política de Saúde também é importante porta de entrada dos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes, essa política traz o princípio da universalidade, ou seja, é direito de todos. O Ministério da Saúde visando enfrentar o fenômeno da violência instituiu em 2001, a Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências, que estabelece diretrizes, estratégias e responsabilidades institucionais para enfrentamento da violência. Conforme o Art. 13 do Estatuto:

Os serviços de saúde em suas diferentes portas de entrada, os serviços de assistência social em seu componente especializado, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente deverão conferir máxima prioridade ao atendimento das crianças na faixa etária da primeira infância com suspeita ou confirmação de violência de qualquer natureza, formulando projeto terapêutico singular que inclua intervenção em rede e, se necessário, acompanhamento domiciliar (BRASIL, 1990, p. 19).

Nesse sentido, o Ministério da Saúde implantou o sistema de Vigilância de Violências e Acidentes-VIVA, para notificar os casos de violência contra crianças e adolescentes. No município de Miracema do Tocantins tem implementado o protocolo de notificação compulsória, com o objetivo de registrar e encaminhar os casos de violência contra crianças e adolescentes dentro da rede de proteção.

Segundo a pesquisa realizada por Cordeiro (2019), os dados apontaram que o Hospital Regional recebeu no ano de 2018, três casos (03) que foram registrados na ficha de notificação como estupro, ou seja, violência sexual, e vinte e dois (22) casos registrados como violência física. No total, no ano de 2018 foram notificados 35 casos de violações de direitos contra crianças e adolescentes. O município possui um NASF de pequeno porte.

Quanto ao eixo da defesa dos direitos humanos, visa proteger legalmente, juridicamente os direitos das crianças e adolescentes, e fazer com que a família, o Estado e a sociedade sejam responsabilizados e cumpram seus papéis nessa proteção a esse público. O ECA (1990) institui em seu Art. 141 que:

É garantido o acesso de toda criança ou adolescente à Defensoria Pública, ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, por qualquer de seus órgãos. § 1º. A assistência judiciária gratuita será prestada aos que dela necessitarem, através de defensor público ou advogado nomeado (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 2018, p. 77-78).

O Ministério Público é um órgão do judiciário que também faz parte da rede de proteção à criança ou adolescente vítima de violência, este órgão é instituição permanente, incumbido de defender a lei e a ordem jurídica. O Art. 201 do ECA versa sobre uma série de competências que cabem ao Ministério público, como requisitar informações, exames, perícias e documentos de autoridades municipais, estaduais e federais, promover e acompanhar os procedimentos relativos às infrações atribuídas a adolescentes, destituição de poder familiar, promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos a infância e à adolescência; dentre outros.

Dessa forma, o Ministério Público desempenha papel importante dentro da rede de proteção, pois inspeciona as irregularidades dos órgãos, fiscaliza as instituições no cumprimento dos seus papéis, se estão em conformidade com o ECA e principalmente atua na responsabilização do violador, fazendo com que haja o rompimento do ciclo violento.

O ECA também estabelece no Art. 148 as competências da Justiça da Infância e da Juventude, sendo dentre outros, conhecer os casos encaminhados pelo Conselho Tutelar, aplicando as medidas cabíveis. O papel do Juiz dentro Varas é fundamental para responsabilizar o agressor e promover a resolubilidade dos casos. A Defensoria pública também atua na defesa dos direitos, é uma instituição

permanente essencial atuando na orientação jurídica dos direitos individuais e coletivos de forma integral e gratuita aos que necessitam. Essas instituições do Poder Judiciário possuem equipes multiprofissionais que fornecem subsídios como relatórios, laudos, perícias, dentre outros, para auxiliar na decisão do juiz das Varas mediante os casos de violência que são apresentados.

As Delegacias Especializadas de Proteção à Infância e Adolescência também são portas de entrada para as vítimas de violência, este órgão é responsável por registrar os casos, apurar os fatos, instaurar inquéritos e investigações dos casos que envolvem crianças e adolescentes. As DEPCA's devem possuir profissionais qualificados para realização de atendimentos especializados voltados para proteção a vítima, responsabilização do agressor, o assistente social e psicólogo são primordiais para efetivação dos direitos das vítimas, zelando pela ética profissional, realizando sua intervenção em todos os âmbitos, sejam questões emocionais, sociais, procurando contribuir para superação das consequências da violência.

As Delegacias de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA) são órgãos da Segurança Pública que exercem a função de polícia judiciária, cabendo-lhe a apuração, através de Inquérito Policial, de ilícitos cometidos contra crianças e adolescentes (FALEIROS, 2007, p. 84).

O Estado do Tocantins possui apenas uma Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente - DPCA, localizada em Palmas, capital do estado. Dessa forma, os municípios de pequeno e médio porte como é o caso de Miracema do Tocantins não possuem estrutura adequada para atender aos casos de violência, não dispõem de profissionais especializados na área Infantojuvenil, como é o caso de Miracema, que não há assistente social nem psicólogo na delegacia civil que atende aos casos de crianças e adolescentes vítimas de violência.

Outro componente de suma importância na rede de proteção é o Conselho Tutelar, definido pelo ECA (1990), como "órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente" (art. 131). O ECA estabelece em seu Art. 132 que cada município deve ter pelo menos um conselho tutelar, composto por cinco membros escolhidos pela comunidade. Esse órgão é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. O Conselho Tutelar em conjunto com a Defensoria Pública, as Delegacias, e o Ministério Público se complementam dentro do eixo da defesa.

Os Conselhos Tutelares tem algumas atribuições específicas, em síntese são: o atendimento a crianças e adolescentes que estejam com direitos violados ou ameaçados, aplicando as medidas de proteção; o atendimento, aconselhamento e aplicação das medidas de responsabilização aos pais ou responsáveis; representação e encaminhamento ao Ministério Público; a autoridade judiciária; fiscalização do planejamento e execução dos programas de proteção e medidas socioeducativas. O Conselho Tutelar é chamado para atuar todas as vezes em que houver uma comunicação ou conhecimento de ameaça ou violação dos direitos de crianças e adolescentes, ao receber a denúncia ou comunicado o conselheiro tutelar deve registrar e apurar o caso imediatamente.

Os conselheiros tutelares devem ser capazes de atuar trazendo aos sujeitos envolvidos uma reflexão crítica, analisar a realidade local e as condições de vida das famílias atendidas, considerando suas especificidades, culturais, pessoais, sociais, geracionais, promovendo o acesso aos direitos e fortalecendo os vínculos e o caráter protetivo das mesmas. Esse órgão também atende aos adolescentes autores de atos infracionais, aplicando as medidas de proteção, sem qualquer discriminação ou posturas estigmatizantes.

É imprescindível que o conselheiro tutelar realize o encaminhamento da criança ou adolescente dentro da rede de proteção, dessa forma, deve descrever os fatos para os profissionais das outras instituições, com o relato da vítima acerca da violação sofrida, evitando a revitimização desta, ou seja, para que não volte a reviver os fatos ao passar pela rede. As pesquisas de Cordeiro (2019); Silva (2017) apontaram que o CT aparece como principal órgão responsável pelos encaminhamentos dentro da Rede sendo a principal “porta de entrada” dentro da rede de atendimento no município de Miracema do Tocantins.

Quanto ao âmbito do controle da efetivação dos direitos os órgãos são responsáveis pela formulação das políticas públicas sociais, de proteção e socioeducativas. Esses órgãos são públicos de natureza colegiada, ou seja, paritária entre governo e sociedade civil, possuem o papel de controlar as ações da política de atendimento em todos os níveis (CONANDA, 2006).

Os Conselhos de Direitos possuem três princípios fundamentais. O primeiro é o princípio da participação, onde a sociedade civil organizada participa das decisões sobre as políticas para a infância e adolescência de forma compartilhada com o Poder Público. Antes da implantação do ECA somente o poder público tomava

essas decisões, portanto, considera-se esse sendo um grande avanço no âmbito da proteção aos direitos desse público. O princípio da paridade estabelece que os conselhos sejam formados de forma igualitária entre governo e comunidade, com direitos decisórios iguais, visando à formulação das políticas para o público infanto-juvenil. Já o princípio do controle social assegura que a sociedade civil participe da fiscalização das políticas públicas a fim de garantir o cumprimento das leis e a transparência nos gastos dos recursos públicos.

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conanda é o órgão máximo de deliberação sobre as políticas públicas para a infância e adolescência no Brasil, cabe aos estados e municípios se basearem nas diretrizes desse órgão para formular suas próprias políticas. O ECA estabelece as atribuições dos conselhos dos direitos sendo:

Acompanhar e participar do processo de elaboração da legislação municipal, estadual e nacional relacionada à infância e à adolescência; deliberar sobre a política dos direitos da criança e do adolescente, incluindo o estabelecimento de prioridades, a aprovação de planos específicos e a influência no reordenamento institucional necessário à consecução dessa política; incidir sobre o financiamento das políticas sociais públicas, visando garantir o princípio da prioridade absoluta para crianças e adolescentes, incluindo a defesa dos seus interesses na elaboração e na aprovação do orçamento público, bem como na gestão dos fundos dos direitos da criança e do adolescente; registrar os programas governamentais e não governamentais da política de promoção, proteção, defesa e atendimento aos direitos da criança; acompanhar e avaliar as ações governamentais e não governamentais destinadas ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente, cobrando mudanças que deixaram de ser executadas; promover, de forma contínua, atividades de divulgação do ECA; mobilizar a opinião pública para a indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade (BRASIL, 1990, inciso VI, art. 88).

Outra atribuição dos conselhos dos direitos é o de coordenar o processo de escolha dos conselheiros tutelares, que acontece por meio de votação por parte da comunidade, os conselhos dos direitos também devem dar apoio para que haja o bom funcionamento do CT nos municípios. Tais órgãos são distintos e autônomos. Destaca-se que o controle só será concretizado caso o conselho esteja em condições de funcionamento, para tanto é necessário que esses órgãos disponham de equipe técnica, estrutura e organização interna. Os conselheiros devem manter-se sempre em contato, é importante que saibam elaborar planos de ação para estruturar o seu trabalho dentro do conselho.

A partir da análise de dados, colhidos das monografias já citadas na metodologia, sobre o município de Miracema destaca-se alguns pontos

fundamentais para compreensão da organização e atuação da rede de proteção no atendimento a crianças e adolescentes em situação de violência sexual.

A pesquisa realizada por Cordeiro (2019) intitulada: “a atuação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no enfrentamento ao Abuso sexual: uma análise da rede de proteção social em Miracema do Tocantins” traz alguns pontos de grande relevância para compreensão da atuação da rede no município. Primeiro ponto “o município de Miracema não têm implantado o Plano de EVSCA, possui apenas um Plano de Ações elaborado pelo CMDCA em parceria com os outros órgãos da rede” (CORDEIRO, 2019, p.121), o que vai contra os princípios do ECA e do Conanda que sugerem a cada município construir seu próprio Plano de EVSCA, baseando-se na realidade local. Segundo Motti e Santos (2006):

A complexidade do fenômeno violência sexual exige a articulação e a integração efetiva de políticas na perspectiva do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-juvenil, que define ações nos seguintes eixos: análise da situação, mobilização e articulação, prevenção, atendimento, defesa e responsabilização e protagonismo juvenil (MOTTI; SANTOS, 2006, p. 04-05).

Segundo a autora citada, os dados mostraram que “os profissionais que fazem parte da rede de proteção têm clareza quanto ao seu papel, o que é e como deve ser feito o trabalho em rede”, no entanto, cabe ressaltar que somente a teoria não chega à resolubilidade dos casos, tem que haver uma atuação interligada teoria e prática.

O município de Miracema atende aos requisitos preconizados em lei para proteção, promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, entretanto, vale destacar alguns desafios e limites a serem superados no âmbito municipal.

Com relação ao eixo da promoção, o CREAS desempenha papel fundamental dentro desse eixo, como principal porta de entrada das demandas de violência contra crianças e adolescentes. Esse órgão oferece os serviços de média e alta complexidade, entretanto, segundo Cordeiro (2019, p.116) “o município não dispõe dos serviços de alta complexidade”, ou seja, não há instituições disponíveis para acolher crianças e adolescentes em situação de violência. Dessa forma, crianças e adolescentes em situação de violência onde um familiar é o violador, e a vítima precisa ser afastada desse convívio violento acabam ficando desassistidos. Seria

importante que o município implantasse uma instituição de acolhimento visando atender e acolher às vítimas de violência.

Quanto à política de saúde, materializada no município por meio das UBS's e Hospital, incluem também os serviços do Núcleo Ampliado de Saúde da Família – NASF, estes tem desempenhado sua intervenção conforme preconiza a lei, ou seja, quando são atendidos casos que se identificam violência contra crianças e adolescentes, os profissionais preenchem a ficha de notificação compulsória que coleta os dados das vítimas e realizam os encaminhamentos necessários dentro da rede. Essa ficha é um importante avanço dentro dessa política, pois auxilia os profissionais dessa área e evita a revitimização das vítimas.

Segundo dados da Secretaria Municipal de Saúde, em Miracema do Tocantins, o Hospital Regional recebeu no ano de 2018, três casos (03) que foram registrados na ficha de notificação como estupro, ou seja, violência sexual, e vinte e dois (22) casos registrados como violência física. No total, no ano de 2018 foram notificados 35 casos de violações de direitos contra crianças e adolescentes.

O município também conta com a equipe do NASF, que realiza ações do Programa Saúde na Escola – PSE, no qual tem realizado sua intervenção através de palestras com importantes temáticas para o público infanto-juvenil, esclarecendo dúvidas, orientações, socializando informações para que esse público se torne menos vulnerável. Sobre o sistema de garantia de direitos, destacamos:

Para que o Sistema de Garantias funcione como um mecanismo fluído e constante, é necessário que seus componentes (sociedade civil e governo) estejam integrados e articulados, partilhando responsabilidades e operando a partir de suas áreas de atuação visando um fim comum. Em conjunto, “as peças” que compõem o Sistema de Garantia de Direitos devem formular estratégias e ações que dialoguem com o cenário local (municípios, comunidades, centros de assistência, etc.) e com a política nacional (LANG, 2016, p. 333).

Quanto ao eixo do controle, a pesquisa apresentada por Cordeiro (2019, p.118) apontou que “as ações do CMDCA no enfrentamento a violência sexual são pontuais, descontinuadas, fragmentadas”, ou seja, só acontecem no âmbito da prevenção nos períodos das campanhas nacionais. Dentro do Conselho não há o protagonismo juvenil, ou seja, não há participação da adolescência e juventude na proposição de ações e serviços que assegurem a proteção dos seus direitos através das políticas públicas.

A principal dificuldade apontada por Cordeiro (2019) com relação a efetividade do CMDCA no município foi o descomprometimento dos conselheiros em participar de forma efetiva nas ações de prevenção e enfrentamento da violência sexual, na proposição de projetos, programas, políticas, ações que visem enfrentar essas situações violadoras.

No livro “Teoria e Prática dos conselhos tutelares e conselhos dos direitos da criança e do adolescente”, Assis (2009) aponta as dificuldades que podem surgir no cotidiano de um conselho dos direitos – CMDCA, sendo: ausência de representação pública, quando não há paridade no conselho, impedindo seu pleno funcionamento, o poder público deixa a desejar quando não nomeia seus representantes; faltas continuadas e sem justificativa dos conselheiros; ausência de contador público; precariedade de funcionamento, quanto à estrutura física e pessoal. Sobre o conselho de direitos:

Uma condição importante para o aprimoramento do Sistema é o empoderamento dos Conselhos de Direitos, que devem ser capazes de instaurar processos permanentes, qualificados, participativos e transparentes, em cada localidade, de diagnóstico e definição de prioridades. A mobilização dos atores que integram o SGD em torno de ações coletivas se fará de forma mais efetiva diante de prioridades definidas por meio de processo qualificado de diagnóstico e planejamento, fomentando seus eixos de atuação (FARINELLI; PIERINI, 2016, p. 76).

Dessa forma, compreende-se em síntese que para haver um bom funcionamento do CMDCA no município visando à proteção aos direitos infanto-juvenil é necessário ter um plano de trabalho, estrutura física adequada, visibilidade para que as pessoas identifiquem o órgão, recursos humanos e materiais suficientes, e principalmente capacitação continuada aos conselheiros para que estes saibam atuar de forma qualificada e realizar aquilo que é de sua competência e atribuição. Motti e Santos (2006) apontam alguns passos fundamentais para que a rede de proteção se mantenha articulada e integrada, sendo:

Estabelecer uma Agenda de Trabalho comum; definir um calendário de reuniões; constituir um processo permanente de mobilização para os encontros e reuniões; ter uma condução democrática que envolva todos; definir que organização será responsável pela secretaria executiva da Rede de Proteção Social; registrar todos os eventos, reuniões e encontros; e estabelecer um calendário de visitas para sensibilizar os gestores das diversas políticas públicas e organizações da sociedade civil (MOTTI; SANTOS, 2006, p. 08).

A pesquisa realizada por Moraes (2012) intitulada “Violência Doméstica contra a criança e rede de proteção social: uma análise sobre articulação em rede no município de Miracema do Tocantins” observou-se uma crítica em relação à gestão da política voltada para a infância e adolescência, trazendo com uma principal dificuldade a falta de investimento do Poder Público nessa área. A autora ainda aponta que a partir dos dados coletados na sua pesquisa em relação à suposta rede, concluindo que está se encontra fragmentada, tanto pela ausência de instituições governamentais e não governamentais, como pela falta de articulação desses órgãos existentes no município. Também são apontados outros fatores como:

Primeiro, a falta de investimento do poder executivo não só à criação de políticas e programas que atendam à criança, mas principalmente para o fortalecimento desta rede. Em segundo lugar, e até uma questão para refletirmos, em um município que possui órgãos como Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, Secretaria municipal de Assistência Social, Centro de Referência em Assistência social, Defensoria, Ministério Público, Promotoria e Universidade Federal, não ter uma articulação não somente ao atendimento à criança, mas uma articulação no sentido de movimento de resistência, para reivindicar melhorias não só à execução da política de atendimento, mas a melhorias relacionadas também à política de saúde, de educação, assistência social etc., nos mostra como ainda temos que avançar no sentido de efetivação do controle social proposto na Constituição, LOAS (1993) e PNAS (2004) (MORAES, 2012, p.142)

A pesquisa de Cordeiro (2019) expõe que os profissionais entrevistados apontaram como principais dificuldades em realizar as ações de enfrentamento ao abuso sexual infanto-juvenil, no município de Miracema, sendo:

A falta de assistência do poder público às secretarias, ou seja, os gestores não estão dando o suporte necessário para realização dessas ações de enfrentamento; jogo de empurra-empurra quanto as responsabilidades dos órgãos da Rede; ausência de reuniões periódicas entre os atores do SGDCA que compõem a Rede; falta de clareza sobre o assunto (abuso sexual) e quanto as atribuições de cada órgão; escassez de recursos humanos (CORDEIRO, 2019, p. 119).

Já em relação ao eixo da defesa, as pesquisas realizadas por Cordeiro (2019) e Silva (2017) apontaram que “as crianças e adolescentes em situação de violência são atendidas na delegacia básica”, no entanto, deveria ser na delegacia especializada para esse tipo de situação. Conforme a resolução 113 do Conanda, em seu Art. 9º trata das Delegacias de Polícia Especializadas que devem prestar serviços “tanto na apuração de ato infracional atribuído a adolescente, quanto na

apuração de delitos praticados contra crianças e adolescentes em todos os municípios de grande e médio porte”. O município de Miracema é considerado de médio porte, seria primordial que houvesse uma DPCA.

No município não há atendimento com assistente social e psicólogo, apenas com o delegado e sua equipe. Salienta-se que o atendimento psicossocial é fundamental para compreensão dos fatos, geralmente na maioria dos casos a atuação da rede se inicia com a denúncia, portanto o momento da revelação da violência é crucial para que a vítima tenha uma escuta qualificada, sem preconceitos, entendendo seus medos, anseios, vergonha, culpabilização. Segundo Faleiros (1998, p.268) “as pessoas vitimizadas, por sua vez, são traumatizadas pelo medo, pela vergonha, pelo terror. Elas reprimem falar do assunto” [...]. Nesse momento, é primordial que os profissionais não revitimizem a vítima evitando causar novos traumas. Esses profissionais são capacitados para realizar esses atendimentos e fazer os encaminhamentos necessários, e a falta destes implica na proteção aos direitos e responsabilização do violador, na medida em que os profissionais não seguem as medidas de proteção previstas em lei.

A articulação dessa rede relacional apoia-se na clareza dos profissionais nela participantes, de que nenhuma de suas instituições pode alcançar seus objetivos sem a contribuição e o alcance de propósitos das outras. Nessa perspectiva, essa rede deve ser tecida na própria dinâmica das relações entre as organizações cujos atos, face à garantia dos direitos, passam a ser interdependentes, tendo em vista a potencialização dos recursos para alcance desse objetivo (BAPTISTA, 2012, p. 189).

Segundo Cordeiro (2019, p.118) “o Conselho Tutelar é considerado o principal órgão que mais se articula dentro da rede de proteção”, também é uma das principais “portas de entrada” no acolhimento as vítimas de violência. O conselho tutelar tem a obrigação de acompanhar os casos de violência contra crianças e adolescentes, é fundamental que esse órgão atue de maneira articulada e integrada com os demais agentes da rede de proteção no município, as ações dos conselheiros devem assegurar que as crianças e adolescentes em situação de violência acessem o atendimento necessário com a devida orientação e acompanhamento.

O conselho tutelar tem o poder de requisitar os serviços públicos dentro das políticas, como assistência social, educação, saúde, segurança pública, judiciário, etc. Dessa forma, o CT tem a função de zelar pelos direitos da infância e

adolescência, protegendo os de qualquer forma de violência. As medidas de proteção que esse órgão aplica vai desde uma orientação, prestando informações, esclarecimentos, ou acompanhamento da família, encaminhamentos. O ECA afirma que os profissionais das outras áreas como saúde e educação tem a obrigação de comunicar ao CT os casos de confirmação ou suspeita de maus tratos ou qualquer outra forma de violência.

Conforme a pesquisa realizada por Silva (2017), através da monografia intitulada “Violência contra criança, adolescente e gênero: um estudo sobre o conselho tutelar de Miracema”, os conselheiros tutelares do município apontaram “a necessidade de um trabalho articulado com os demais órgãos visando o enfrentamento da violência”. A pesquisa também evidenciou que “os conselheiros ressaltaram que a falta de recursos impacta na qualidade do serviço”. Percebe-se que essa pesquisa também apontou a necessidade de investimento do poder público, dos gestores, nas instituições que compõem a rede de proteção. Salienta-se que não tem como garantir proteção as crianças e adolescentes e suas famílias sem que haja uma rede com órgãos estruturados para receber tal público. Outro ponto citado pelos conselheiros foi “a falta de reconhecimento da sociedade em relação ao trabalho desenvolvido”. Pontuaram também que “é necessário e urgente uma sede própria para o CT, com uma infraestrutura adequada, um transporte exclusivo, e equipamentos básicos de trabalho, impressora e computador, entre outros” (SILVA, 2017, p. 83). É de suma importância que o conselheiro registre todos os atendimentos através de documentação e avalie os resultados obtidos para que os demais profissionais da rede fiquem cientes dos casos para que não haja revitimização das vítimas.

A pesquisa de Fontinelle (2016) também apontou que no município de Miracema do Tocantins, “o CT enfrenta algumas dificuldades de estrutura física, recursos materiais, humanos, orçamentários, falta de salas individuais que preservem a privacidade nos atendimentos as vítimas garantindo o sigilo”.

O Conanda (2007) afirma que para efetuar plenamente as suas atribuições, os conselhos tutelares necessitam de estrutura física e condições de funcionamento, refletidas na organização adequada do espaço, na provisão de material de trabalho e na sistematização dos procedimentos dos conselheiros.

Esperava-se, na implantação dos Conselhos Tutelares, a possibilidade de colocar instrumentos nas mãos dos cidadãos para zelar, promover, orientar, encaminhar e tomar providências em situações de risco pessoal e social, ou seja, de abandono, negligência, exploração, violência, crueldade e discriminação de crianças e adolescentes. No entanto, esses órgãos têm se constituído como uma ação reguladora dos sujeitos e não da universalidade das questões garantidas na Lei. Assim, o Conselho Tutelar vai se caracterizando menos como um órgão garantidor de direitos e mais como cobrador de deveres relativos aos indivíduos [...] (ANDRADE, 2000, p. 31 apud MORAES, 2012, p.133)

De acordo a pesquisa realizada por Barros (2016, p.106) que fez parte do seu trabalho monográfico intitulado “Violência: Família e Rede de Proteção à Criança no município de Miracema do Tocantins”, os dados apontaram a “inexistência de ações direcionadas à falta de prevenção no município, confirmando que as instituições não desenvolvem programas relacionados à prevenção/proteção à criança”. Destaca-se que as ações preventivas são primordiais para minimizar os casos a violência contra crianças e adolescentes, as campanhas educativas, de mobilização, conscientização estão previstas nos Planos de EVSCA e todos os municípios devem implantar continuamente essas ações.

Nessa mesma pesquisa também se evidenciou que os profissionais da rede de proteção consideram insuficientes os serviços oferecidos no âmbito municipal, afirmando que a rede deveria ser mais unida e com ações preventivas e protetivas eficientes. Percebe-se que a rede de proteção ainda não está concretamente estruturada, a mesma enfrenta dificuldades para se efetivar e se relacionar entre si. A organização da rede de proteção social é operacionalizada atuando nas seguintes áreas:

- Notificação:** procedimento básico para a identificação do tipo de violência. Possibilita o planejamento das políticas de ação e intervenção.
- Diagnóstico:** caracteriza a natureza da violência, verificando a gravidade e o risco de quem está submetido a essa situação. Norteia as medidas mais adequadas de intervenção nos planos social, jurídico, psicológico e/ou médico.
- Intervenção:** deve ser planejada, tomando-se as medidas cabíveis de acordo com a gravidade de cada caso. Áreas de intervenção: saúde (física e mental), social e jurídica.
- Formação:** é muito importante para o aumento da qualidade do atendimento. A formação contínua pode ser feita por meio de cursos, seminários, supervisões, etc.
- Pesquisa:** é importante para construir estatísticas e teorias confiáveis, que vão subsidiar o planejamento das ações de intervenção (políticas públicas).

□ **Prevenção:** é a estratégia privilegiada para combater a (re)produção da violência contra crianças, adolescentes e mulheres (MOTTI, SANTOS, 2006, p.07).

A partir do exposto acima, evidencia-se que o município de Miracema tem tido dificuldades na sua atuação em rede, pois os dados das pesquisas apontaram para a falta de ações preventivas, diagnóstico, formação e pesquisa na área infanto-juvenil. Com relação à referência e contra referência entre as instituições dentro da rede de proteção social, Motti e Santos (2006) afirmam que:

O atendimento das crianças, dos adolescentes e famílias em situação de violência sexual exige uma equipe multiprofissional, interdisciplinar, com o envolvimento das diversas políticas públicas setoriais e a construção de serviços de referência e contra referência (MOTTI; SANTOS, 2006, p. 05).

No entanto a pesquisa realizada por Cordeiro (2019, p.120) evidenciou que a rede de proteção em Miracema “necessita de comunicação entre os atores do SGDCA, bem como articular medidas de atendimento, acompanhamento, diálogo”, visando à resolubilidade dos casos de crianças e adolescentes em situação de violência.

Segundo Motti e Santos (2006), a rede de proteção social deve alcançar a resolubilidade, ou seja, interrupção do ciclo de violência sofrida por crianças e adolescentes, bem como a superação dos traumas; fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e garantia da continuidade do crescimento físico, emocional, psicológico e sexual, protegido e resguardado de qualquer tipo de violência, de maus tratos e de negligência; não revitimização, ou seja, o processo de atendimento não deve, no seu desenvolvimento, perpetuar ou mesmo causar mais traumas; redução do número de crianças, adolescentes e famílias envolvidos com a violência.

Segundo os dados das pesquisas de Cordeiro (2019); Silva (2017); Barros (2016) as ações da rede de proteção são pontuais, ou seja, descontinuadas, fragmentadas, setorializadas, os órgãos que compõem a rede vem atuando apenas com foco nas campanhas nacionais de mobilização social, não há continuidade nos serviços, nas ações preventivas e protetivas. Os resultados apontaram a dificuldade dos órgãos de proteção intervirem efetivamente nos casos. Verificou-se a falta de comunicação entre as instituições para articular as medidas de proteção necessárias e acompanhar seu cumprimento. Estes resultados sugerem a necessidade de

capacitar a rede de atendimento, visando a compreensão real dos casos, bem como a condução de intervenções adequadas. Ressalta-se que no município também não há capacitações continuadas para os profissionais da rede. Essa situação nos faz refletir sobre os desafios para consolidação da rede de proteção social no município:

O primeiro e maior desafio talvez seja sensibilizar os profissionais para mudarem a lógica do atendimento que vem sendo desenvolvido; ter um olhar em que a prioridade seja a defesa, a proteção e a atenção à criança e ao adolescente em situação de violência. É esse “olhar”, investigador e acolhedor, só será possível num processo permanente de capacitação, formação e qualificação conjunta dos profissionais que atuam nos diversos serviços e políticas setoriais (MOTTI, SANTOS, 2006, p.11)

Em síntese, os atores identificam as seguintes dificuldades na rede: desconhecimento dos serviços; falta primazia na intersectorialidade; ênfase no encaminhamento em detrimento do compartilhamento; falta de corresponsabilização dos atores; demanda focalizada e unicausal; distanciamento entre a gestão municipal e os serviços do território; capacitação que não atinge todos os trabalhadores; falta de planejamento intersectorial.

Os dados presentes nas monografias pesquisadas evidenciaram que a rede de proteção à criança e ao adolescente em situação de violência no município de Miracema está “desarticulada, fragilizada, as ações destinadas ao enfrentamento da violência sexual são descontinuadas, pontuais, fragmentadas, indo na contramão do que está preconizado no ECA” (CORDEIRO, 2019).

Pode-se afirmar que “essa rede é inexistente, pois são totalmente incoerentes essas definições no que se referem a uma rede de proteção, os serviços estão fragilizados no que concerne a proteção à criança miracemense” (BARROS, 2016, p.107). Portanto, ressalta-se a necessidade de articulação da rede de proteção no município de Miracema, capacitação dos profissionais, ações continuadas, preventivas e protetivas, fortalecimento dos conselhos dos direitos e tutelares, para que essa rede alcance de forma concreta a resolubilidade dos casos e consiga efetivar os direitos das crianças e adolescentes.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho monográfico ora apresentado objetivou analisar como tem sido a organização e intervenção da rede de proteção social frente às demandas de violência sexual contra as crianças e adolescentes na cidade de Miracema do Tocantins. Buscou-se também compreender quais são os órgãos que fazem parte dessa Rede de proteção e identificar como funciona a referência e contra referência desses órgãos.

Mediante o processo de construção do presente trabalho por meio da pesquisa bibliográfica e documental que foi realizada, percebeu-se que a violência contra crianças e adolescentes tem sido praticada ao longo dos anos, esse grupo tem sofrido diversas violações de direitos, desde castigos físicos até os mais brutais abusos psicológicos e sexuais. Através do resgate histórico apresentado no primeiro capítulo percebemos que a criança não era vista como possuidora de direitos, apenas como um ser domesticável, como os animais, que serviam para obedecer às vontades dos seus pais ou responsáveis.

O próprio contexto histórico de formação do Brasil é marcado por violências, extermínios, que foram sendo naturalizados até hoje, ou seja, muitas violências praticadas contra determinados grupos sociais não são vistos como atos violentos mas como uma forma de contenção da criminalidade a fim de manter a ordem social, no entanto, essas são formas cruéis de violação dos direitos sociais e políticos.

Buscamos chamar a atenção para o quanto o público infante juvenil vem sofrendo diversas violações de direitos, quando não havia legislações que garantissem sua sobrevivência e eram entregues à própria sorte no sistema de rodas. Logo após, com a promulgação do primeiro código de menores esse público só tinha deveres a cumprir, os direitos continuaram esquecidos, houve pequenos avanços quanto ao assistencialismo da infância pobre e abandonada mas continuava a reforçar a discriminação e punição a estes.

Já no segundo código de menores as crianças e adolescentes continuavam a sofrer discriminações, estigmas, essa lei elegia situações específicas, era voltado para a infância em situação irregular, ainda continuava a frisar os deveres em detrimento dos direitos.

Portanto, considera-se a promulgação do ECA um avanço importante para o nosso país, pois foi somente a partir deste que as crianças e adolescentes passaram

a ser tratados como sujeitos de direitos em fase peculiar de desenvolvimento, considerando suas especificidades e atendendo as suas necessidades.

Ainda há muito que se avançar no tocante a garantia e proteção dos direitos da infância e adolescência, o ECA precisa se concretizar de fato, a família, o Estado e a sociedade precisam atuar em conjunto, não se pode responsabilizar somente um ou o outro. Podemos perceber que a sociedade na maioria dos casos culpabiliza a família por sua incapacidade de proteger seus membros. Mas vale lembrar que o Estado deve promover políticas públicas que fortaleçam o caráter protetivo dessas famílias, que muitas vezes estão desassistidas, sem o mínimo para sobreviver. Dessa forma, entende-se que a proteção aos direitos das crianças e adolescentes só poderá ser efetivado mediante a responsabilidade compartilhada.

No presente trabalho acredita-se que na medida em que a família está desprotegida seus membros estão vulneráveis, dessa forma, estão mais suscetíveis aos conflitos familiares, situação de estresse, raiva, fazendo com que haja a manifestação da violência, salienta-se que a pobreza não é condição para a violência, mas faz com que seja mais propício. Portanto, entende-se aqui a violência atrelada a questões sociais, econômicas e culturais.

A violência sexual contra crianças e adolescentes é uma realidade cruel que afeta toda a dinâmica familiar, não só a vítima de forma individualizada, mas também os membros familiares que convivem com essa pessoa e a maior parte dessa violência é praticada contra pobres e negros. Vemos aí um recorte de classe e raça na manifestação da violência. O segundo capítulo mostrou que os dados do Mapa da Violência do Estado do Tocantins apontam como principais vítimas adolescentes, meninas, pardas, que sofreram algum tipo de violência por alguém que fazia parte da sua família, ou seja, alguém próximo. Nesse sentido, percebemos que a violência tem sim um recorte de gênero, classe e raça.

Contudo, consideramos que este trabalho contribui para aprofundar o conhecimento sobre a violência contra crianças e adolescentes e o contexto em que acontece, e principalmente busca fomentar e fortalecer o seu enfrentamento através da rede de proteção social.

As ações que visem à proteção social de crianças e adolescentes são fundamentais dentro da rede de proteção no âmbito municipal, a rede deve atuar através de ações que promovam a prevenção, a promoção e o enfrentamento de qualquer tipo de violência. Mas vale destacar que cada município deve ter o seu

Plano de EVSCA implantado e em desenvolvimento, o que não tem acontecido no município de Miracema. Dessa forma, a rede acaba se reduzindo a ações pontuais, fragmentadas, segmentadas, impedindo a efetivação da rede e consequentemente a proteção aos direitos infanto-juvenil.

Em Miracema também não há delegacia especializada no atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência, não tem equipe multidisciplinar, nem ao menos assistente social e psicólogo, o que dificulta a efetivação da rede, no processo de proteção das vítimas e responsabilização dos agressores.

O conselho dos direitos (CMDCA) também tem deixado a desejar pelo fato de não ter visibilidade no município, não tem ações propositivas de enfrentamento a violência contra o público infanto-juvenil, os conselheiros não tem assumido suas responsabilidades de forma concreta, o que tem impedido a efetivação e reconhecimento da importância do CMDCA dentro da rede de proteção social.

O CREAS foi implantado há pouco tempo no município, foi uma conquista significativa para a composição da rede de proteção, dessa forma, cabe a este órgão dar maior visibilidade aos serviços ofertados, promover campanhas de prevenção, que muitas vezes tem sido esquecidas, em detrimento das ações protetivas. Esse órgão tem papel fundamental dentro da rede e deve se comunicar com os demais órgãos formando um fluxo de atendimento continuado, promovendo ações continuadas em defesa dos direitos infanto-juvenil. O município não possui um fluxo de atendimento dentro da rede de proteção, portanto, eis a primeira sugestão.

O Conselho Tutelar se destaca como principal porta de entrada dentro da rede de proteção, sendo um órgão fundamental de proteção e defesa dos direitos infanto-juvenil, no entanto, os conselheiros são escolhidos por meio de votos da população, que na maioria das vezes votam por afinidade, troca de favores, não levando em consideração a capacidade para exercer a função, conhecimento intelectual sobre o assunto, formação acadêmica e profissional, dessa forma, se não pode mexer nas bases fundantes, deve-se ao menos oferecer capacitações contínuas e específicas para os conselheiros desse órgão.

Como segunda sugestão aponta-se que os gestores ofereçam capacitação permanente e continuada aos profissionais da rede de proteção. É primordial que esse atores saibam suas competências, atribuições dentro da rede, é necessário trabalhar a intersectorialidade, a interdependência entre os órgãos, somente assim a rede conseguirá se efetivar de fato.

Cabe também aos gestores propiciar estrutura física, onde os órgãos possam ter seu próprio espaço, com salas que possam resguardar o sigilo no momento do atendimento, também precisam investir em recursos humanos e materiais, como pessoas capacitadas para estarem promovendo as ações, computadores, carros para visitas, armários com trancas, dentre outros.

É importante que o Conselho dos Direitos tenha mais visibilidade no município, que o órgão seja mais evidenciado na sociedade, até mesmo o prédio com o seu timbre, as ações do conselho devem ser continuadas, compartilhadas com os demais órgãos da rede, este órgão é o principal responsável por fiscalizar os recursos e suas aplicações e propor ações de prevenção e enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes.

Por fim, recomenda-se fortalecer a rede de proteção social, principalmente o CMDCA e o Conselho Tutelar do município, implantar a Delegacia especializada de atendimento a crianças e adolescentes vítima de violência, que o assistente social e psicólogo seja parte integrante da equipe, propor projetos de caráter preventivo dentro das famílias, diminuindo suas vulnerabilidades, destinar recursos públicos para o enfrentamento concreto da violência contra crianças e adolescentes, cumprir os Planos propostos dentro do ECA, estruturando os serviços de promoção dos direitos.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Maria de Fátima. Violência e abuso sexual na família. *Psicologia em Estudo*, Maringá, v. 7, n. 2, p. 3-11, jul./dez. 2002.

ARENDDT, Hannah. **Da Violência**. 1969/1970.

ARIÈS, Philippe. **História da criança e da família**. 2. Ed. Rio de Janeiro: LTC Editora, 2012.

ARIÈS, Philippe. História social da criança e da família. Trad. Dora Flaksman. 2ª edição. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1981.

ASSIS, Simone Gonçalves de (Org.) ... [et al.] Teoria e prática dos conselhos tutelares e conselhos dos direitos da criança e do adolescente /.- Rio de Janeiro, RJ : Fundação Oswaldo Cruz; 2009.

AZAMBUJA, Maria. R. F. de. Violência sexual intrafamiliar: é possível proteger a criança. **Revista Virtual Textos & Contextos**, nº 5, nov. 2006

AZEVEDO, M.A. & GUERRA, V.N.A. **Infância e violência fatal em família**. São Paulo: Iglu, 2007.

AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. **Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder**. 2. ed. São Paulo: Iglu, 2007.

BAPTISTA, M. V. B. **Algumas reflexões sobre o sistema de garantia de direitos**. Serviço Social & Sociedade, n. 109, São Paulo, p. 179-199, jan./mar. 2012.

BARROS, Layla Raiane Pimentel. **Violência: Família e Rede de Proteção à criança no município de Miracema do Tocantins**. Miracema do Tocantins, 2016.

BARROS, Nivia Valença. **Violência intrafamiliar contra criança e adolescente**. Trajetória histórica, políticas sociais, práticas e proteção social. Rio de Janeiro, 2005. 248f. Tese de Doutorado - Departamento de Psicologia, PUC/RJ. Disponível em: <www.uff.br/maishumana/acervo/publicacoes/teses/viol_intraf1.pdf>. Acesso em: 11/09/2019

BERBERIAN, Thais Peinado. **Serviço social e avaliações de negligência: debates no campo da ética profissional.** Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 121, p. 48-65, jan./mar. 2015.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**

BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social.** Brasília: 2004.

BRASIL. **Plano Nacional de Promoção, Defesa e Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.** Brasília/DF, 2006.
Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/suas>>. Acesso em: 20/05/2020

BRASIL. CONANDA. **Sistema de Garantia dos direitos da criança e do adolescente.** CEDECA interlagos. Tuto B.Wehrle. Conanda, 2006.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente, 1990.

BRASIL. Plano Nacional de Enfrentamento a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, Brasília, 2000.

BRASIL. Decreto 17.943. **Código de Menores de 1927.**

BRASIL. **Estatuto da criança e do adolescente:** lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, Ministério dos Direitos Humanos. Brasília, 2018

BRASIL. Lei 6.697. **Código de Menores de 1979.**

BRASIL. **Lei Orgânica da Assistência Social.** Brasília, 1993.

CALADO, Joana. **O Caráter do patriarcado na ordem social do capital:** Um estudo sobre a relação entre exploração e dominação da mulher trabalhadora na contemporaneidade. / Joana Calado; orientadora, Ana Maria Baima Cartaxo - Florianópolis, SC, 2016.

CELESTINO, Sabrina. **Entre a FUNABEM e o SINASE:** a dialética do atendimento socioeducativo no Brasil / Sabrina Celestino; orientadora: Irene Rizzini. Tese (doutorado) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Departamento de Serviço Social, 2015.

CHAUI, Marilena. **Sobre a violência**/Marilena Chaui; organizadoras Ericka Marie Itokazu, Luciana Chaui-Berlink, --1.ed.; 1.reimp. –Belo Horizonte : Autêntica Editora, 2018. – (Escritos de Marilena Chaui ; v.5)

CISNE, Mirla. Gênero, divisão sexual do trabalho e serviço social. 1. ed. São Paulo: Outras Expressões, 2012.

CISNE. Mirla. Feminismo e Marxismo: apontamentos teórico-políticos para o enfrentamento das desigualdades sociais. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 132, p. 211-230, maio/ago. 2018

CONANDA. **Sistema de Garantia dos direitos da criança e do adolescente.**

CEDECA interlagos. Tuto B.Wehrle. Conanda, 2006.

CORDEIRO, Adriana Freitas. A atuação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no enfrentamento ao Abuso Sexual: uma análise da rede de proteção social em Miracema do Tocantins. Miracema do Tocantins, 2019.

DEL PRIORE, Mary. O Cotidiano Da Criança Livre No Brasil Entre a Colônia e o Império. IN: **História Das Crianças No Brasil**/ Mary Del Priore (organizadora). 7. Ed. – São Paulo: Contexto, 2010.

DESLANDES, S. F. Atenção a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Doméstica: Análise de um Serviço. **Cad. Saúde Públ.**, Rio de Janeiro, 10 (suplemento 1): 177-187, 1994.

DOURADO, Ana Cristina Dubeux. História da Infância e Direitos da Criança. **Edição Especial Salto para o Futuro**. Ano 19 – Nº 10 – Setembro/2009.

FALEIROS, V.P. e E. **Escola que protege**: enfrentando a violência contra criança e adolescentes. Edição Eletrônica, Ministério da Educação. Brasília, 2007.

FALEIROS, Vicente de Paula. **A violência sexual contra crianças e adolescentes e a construção de indicadores**: a crítica do poder, da desigualdade e do imaginário. In: Ser Social, Brasília: SER/ UnB, n. 2, p. 37 –56, dez. 1997.

FARINELLI, Carmem. C.; PIERINI, Alexandre. J. O Sistema de Garantia de Direitos e a Proteção Integral à criança e ao adolescente: uma revisão bibliográfica. **O Social em Questão** - Ano XIX - nº 35 – 2016.

FONTINELLE, Sabrina Katyelly Martins. “No começo, a gente ficava até mais abismado com a situação, hoje não dizemos que é comum casos de abuso, porque nunca vai ser, nunca é”. Miracema do Tocantins, 2017.

FURNISS, Tilman. **Abuso Sexual da Criança**: uma abordagem multidisciplinar, manejo, terapia e intervenção legal integrados. Traduzido por Maria Adriana Veríssimo Veronese. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.

GÓES, José Roberto; FLORENTINO, Manolo. Crianças escravas, crianças dos escravos. IN: **História Das Crianças No Brasil**/ Mary Del Priore (organizadora). 7. Ed. – São Paulo: Contexto, 2010.

GUARÁ, Isa Maria F. R. **Redes de proteção social** / [coordenação da publicação]. - 1. ed. – São Paulo: Associação Fazendo História: NECA - Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente, 2010. -- (Coleção Abrigos em Movimento)

IAMAMOTO, M.V. **A questão social no capitalismo**. Temporalis, Brasília, n. 3, 2001.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. Serviço social em tempo de capital fetiche : capital financeiro, trabalho e questão social. – 4 ed. – São Paulo : Cortez, 2010.

IANNI, Octavio. **A questão social**. *Ci. & Tróp.*, Recife, v. 17 ,: 2, p. 789-202, *fui. Ide;*, 1989.

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – ipea 2017

LANG, Aline. E.M. articulação entre atores do sistema de garantia de direitos. **Temporalis**, ano 16, n. 32, jul/dez. Brasília (DF), 2016.

Mapa da Violência Crianças e Adolescentes Estado do Tocantins 2015-2016. Observatório dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – Cedeca Glória de Ivone. Palmas, 2017.

MARANHÃO, Juliana. H.; XAVIER, Alessandra. S. Sentidos do abuso sexual intrafamiliar para adolescentes do sexo feminino. **SERV. SOC. REV.**, LONDRINA, V. 17, N.1, P. 88-112, JUL./DEZ. 2014.

MARTINELLI, Maria Lúcia. (org.). - **pesquisa qualitativa: um instigante desafio**/ São Paulo: Veras Editora, 1999. – (Série Núcleo de Pesquisa; 1)

MAUAD, Ana Maria. A Vida Das Crianças De Elite Durante o Império.IN: **História Das Crianças no Brasil**/ Mary Del Priore (organizadora). 7.ed. – São Paulo: Contexto, 2010.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Violência contra crianças e adolescentes: questão social, questão de saúde. **Rev. bras. saúde matern. infant.**, Recife, 1(2):91-102, maio-ago., 2001.

MORAES, Cássia Araújo. Violência doméstica contra a criança e rede de proteção social: uma análise sobre articulação em rede. **SERV. SOC. REV.**, LONDRINA, V. 14, N.2, P. 119-144, JAN./JUN. 2012.

MOTTI, Antônio José Ângelo; SANTOS, Joselino Vieira. **Redes de proteção social à criança e ao adolescente**: limites e possibilidades. Texto extraído da Publicação “Parâmetros de Atuação do Sentinela” - CADERNO 2– ORIENTAÇÃO À PRÁTICA – UFMS/MDS, 2006.

OLIVEIRA, Bruna C.S. “**Nenhum passo atrás**”: algumas reflexões em torno da redução da maioridade penal. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 131, p. 75-88, jan./abr. 2018

PASSETTI, E. Crianças carentes e políticas públicas.IN: **História Das Crianças no Brasil**/ Mary Del Priore (organizadora). 7.ed. – São Paulo: Contexto, 2010.

PAULO NETTO, José. **Cinco Notas a propósito da questão social**. *Temporalis* n° 3. Ano II. Jan/Jun. de 2001.

PEDERSEN, Jaina. R. Vitimação e vitimização de crianças e adolescentes: expressões da questão social e objeto de trabalho do Serviço Social. **Revista Textos & Contextos** Porto Alegre v. 8 n.1 p. 104-122. jan./jun. 2009.

PEREZ, José. R.R.; PASSONE, Eric. F.P. políticas sociais de atendimento às crianças e aos adolescentes no Brasil. **Cadernos de Pesquisa**, v.40, n.140, p. 649-673, maio/ago. 2010.

PLANO Nacional de Promoção, Defesa e Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Brasília/DF, 2006. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/suas>>. Acesso em: 18/05/2020

RAMOS, Fábio Pestana. A história trágico-marítima das crianças nas embarcações portuguesas do século XVI. IN: **História Das Crianças No Brasil**/ Mary Del Priore (organizadora). 7. ed. – São Paulo: Contexto, 2010.

RIZZINI, Irene, PILOTTI, Francisco, (orgs.). **A arte de governar crianças**: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil- ed. – São Paulo: Cortez, 2011.

RIZZINI, Irene. **O século perdido**: raízes históricas das políticas públicas para infância no Brasil. São Paulo: Cortez, 2008.

SAFFIOTI, H. I. B. A síndrome do pequeno poder. AZEVEDO, M. A.; GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo (Org.). In: **Crianças vítimas**: A síndrome do pequeno poder. 2ª Ed., São Paulo: Iglu, 2007.

SAFFIOTI, Heleieth. ALMEIDA, S. S. **Violência de Gênero**. Poder e Impotência. Rio de Janeiro : Revinter, 1995.

SANDERSON, Christiane. **Abuso sexual em crianças**/ Christiane Sanderson/revisão técnica: Dalka Chaves de Almeida Ferrari 2005- São Paulo – M.Books do Brasil Editora Ltda.

SANTOS, Josiane Soares. **Particularidades da questão social no Brasil**: mediações para seu debate na “era” Lula da Silva. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 111, p. 430-449, jul./set. 2012.

SANTOS. João Diógenes Ferreira dos. **Memória de uma Violência: A Trajetória de Jovens Exploradas Sexualmente no Espaço Urbano de Vitória da Conquista – BA. Fazendo Gênero 8 – Corpo, Violência e Poder**. Florianópolis, de 25 a 28 de agosto de 2008

SCHULTZ, Elisa Stroberg. BARROS, Solange de Moraes. A concepção da infância ao longo da sua história no Brasil contemporâneo. **Lumiar, revista de Ciências Jurídicas**, Ponta Grossa, vol. 3(2): 137-147, 2011.

SILVA, Helena Oliveira, Silva, Jailson de Souza e. **Análise da violência contra a criança e adolescente segundo o ciclo da vida no Brasil**. – São Paulo: Global; Brasília: Unicef, 2005.

SILVA, J.F.S e M.I. **Pesquisa e Serviço Social: contribuições a crítica**. Textos e contextos (Porto Alegre), v. 14, n. 2, p. 238-252, ago./dez. 2015.

SILVA. Celiane Pereira da. **VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE E GÊNERO: UM ESTUDO SOBRE O CONSELHO TUTELAR DE MIRACEMA/TO**. Miracema do Tocantins, UFT, 2017.

VELHO, Gilberto. **O desafio da Violência**. ESTUDOS AVANÇADOS 14 (39), 2000

VIEIRA, Oscar V. A Desigualdade e a Subversão do Estado de Direito. **Revista Internacional de Direito e Cidadania**, n.1, junho/2012.